

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33

## Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

### CEDCA/PR

#### Reunião Ordinária

17 de Julho de 2020

No dia dezessete de Julho de 2020, às 09h00, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, se reuniu na sala de reuniões no 5ºB do Palácio das Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná e via webconferência através de link do meet, conforme os protocolos de segurança instituídos pela OMS em decorrência à pandemia da COVID-19, com a **participação dos seguintes conselheiros/as**: Presidente – Ângela Christianne Lunedo de Mendonça (SEJUF/DPCA); Antonio Carlos Pereira (AMOA); Thiago Alberto Aparecido (APAE Maringá); Scheila Bruscz Meneguette (Hospital de Clínicas); Marcio Bernardes de Carvalho (Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro); Adriano Roberto dos Santos (Associação Antonio e Marcos Cavanis); Ligia Regina Pauli (Unilehu); Antônio Carlos Dourado (SEED); José Wilson de Souza (Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto); Maria Tereza Chaves (Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel); Ires Damian Scuzziato (Centro de Educação Infantil Ledi Mass Lions); Christianne Lunnardelli (SECC); Frede Henrique Dias (ASP); Cecília Ladrin Heleno (APC); Rosineide Frez (SEED); Regina de Cassia Bergamaschi Bley (SEJUF); Márcio Poli (Casa Civil); Timóteo Campos (Casa Civil); Sandra Cristina Ferreira (SETI); Adriane Gomes Pinto (SESA); Priscila de Albuquerque Maranhão Polati Veiga (SEJUF/DPCA); Marcela Divair Evangelista (SEJUF/GOFS); David Antonio Pancotti (DEASE); Solimar de Gouveia (DEASE); Luciméia Swiech (SESP); Lenise Rosseto da Silva (SEPL); **Convidados**: Dra. Luciana Linero (CAOP); Dr. Bruno Muller (DP); Juliana Muller (SEJUF); Denise M. Xavier (DPCA/SEJUF), Victor Hugo Florentino (SEJUF), Adriane Chede (GOFS/SEJUF). **1. Informes da Secretaria-Executiva**: A SEC Juliana Muller formalizou as substituições do mês de Julho: da Soc. Civil: Unilehu – Ligia Regina Pauli em substituição à Andréa Moreira de Castilho; Gov.: SEED – Regina Bley em substituição à Angela Regina Mercer, SESA – Adriana Gomes Pinto em substituição ao Emerson Luiz Peres, SEEC - Christianne Lunardelli Salomon em substituição à Adriane Isabelle M. de Melo. Informou ainda da efetivação do concreto que

34 efetiva o conselheiro José Wilson de Souza como vice-presidente. **2. Acompanhamento**  
35 **dos dados referente a pandemia COVID-19 nos serviços da socioeducação:** o  
36 conselheiro Pancotti iniciou rememorou da existência do Comitê que age como órgão  
37 fiscalizador diário das ações do DEASE ante a pandemia; por isso, solicitou ao  
38 conselheiro Márcio, representante do Conselho no Comitê, que expusesse suas visões  
39 sobre tal questão. Assim, a palavra passou ao Conselheiro, que iniciou explicitou a razão  
40 de ser dos Comitês de Monitoramento, indicados pelo Conselho Nacional de Justiça ao  
41 Judiciário, do qual exprimiu ser uma prática excepcional haja vista sua união de esforços  
42 de em torno da solidariedade e a atuação também excepcional de variados agentes;  
43 adiante, avançou ao informe, ratificando que as informações estão expressamente  
44 registradas, estando o Departamento atualizando os números disponíveis as Comitê  
45 todos os dias, e que quaisquer dúvidas poderão ser abordadas diretamente com os  
46 servidores do DEASE; abordou ainda que níveis de infecção em ambientes com  
47 aglomeração são inevitáveis no contexto de pandemia no presente da reunião. Afinal, o  
48 conselheiro Pancotti elencou as ações: O DEASE procedeu com a elaboração de  
49 materiais (Portarias, Manuais, orientações via e-mail e via Memorando Circular) para dar  
50 o subsídio necessário às Unidades Socioeducativas diante da pandemia causada pelo  
51 novo Coronavírus, assim como procedeu com a aquisição de EPIs para todas as  
52 Unidades vinculadas a este Departamento. - Portaria 01 e 02/2020 do DEASE –  
53 protocolos de atendimento de casos suspeitos e/ou confirmados, áreas de isolamento,  
54 uso de EPI's, contingenciamento de vagas, atendimento técnico e contato familiar; -  
55 Recomendação Conjunta 01/2020 DEASE/TJPR/MPPR/DPPR/OAB-PR – medida para  
56 enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19,  
57 no âmbito da socioeducação no Estado do Paraná; - Manual de fluxo, manejo, proteção e  
58 prevenção – COVID-19 e Socioeducação; - Manual de Limpeza, Higienização de  
59 Desinfecção de Ambientes – COVID-19 e Socioeducação; - Nota Técnica 01/2020 – versa  
60 sobre o manejo dos recursos humanos durante o período da pandemia da COVID-19; -  
61 Nota Técnica 02/2020 – versa sobre a desinfecção de ambiente e produtos saneantes.  
62 Destacou que os procedimentos estão em conformidade com os documentos norteadores  
63 da SESA, do MS, da ANVISA e da OPAS. Desde o início do período de pandemia, o  
64 DEASE já adquiriu e distribuiu: Máscaras cirúrgicas Descartáveis (645.000 unid.), Gorros  
65 descartáveis (88.000 unid.), Luva de procedimento cirúrgico (444.000 unid.), Óculos de  
66 proteção (15.340 unid.), Avental impermeável descartável (83.620 unid.), Escudo Facial –

67 face shield (2.000 unid.), Termômetro infravermelho (50 unid.), Álcool em gel 70% - galão  
68 de 5l (127 unid.), Álcool em gel 70% - frasco 500ml (1.200 unid.), Álcool 70% líquido  
69 (4.816 litros) – informou também que foram tomadas medidas quanto à disponibilização  
70 correta de álcool em gel. Desde o início do período de pandemia o DEASE disponibilizou  
71 R\$ 34.600 de cota especial do fundo rotativo para comprar emergenciais. Relatou  
72 também que visando subsidiar as ações cotidianas nas Unidades Socioeducativas  
73 voltadas a prevenção da COVID-19 e o manejo diante da pandemia, o DEASE vem  
74 propiciando momentos de capacitação online aos servidores; a primeira, realizada em 14  
75 de maio de 2020, destas capacitações, intitulada “Procedimentos de Prevenção e  
76 Cuidados Referentes à Pandemia”, foi ministrada pela Dra. Thatiane Nakadomari (médica  
77 infectologista lotada no CENSE São José dos Pinhais) e Patricia Capelo (enfermeira e  
78 Chefe da Divisão de Vigilância e Serviços em Saúde/SESA-PR), onde foram abordados  
79 os procedimentos de prevenção e cuidados referentes à pandemia, conforme Portaria nº  
80 02/2020 e Manual de Fluxo, Manejo, Proteção e Prevenção: COVID-19 e Socioeducação,  
81 com destaque a higienização das mãos, limpeza e desinfecção de ambientes e  
82 superfícies, uso correto de EPIs, paramentação e desparamentação, dentre outros. O  
83 segundo momento, realizado em 16 de junho 2020, foi voltado a temática das testagens  
84 para detecção da COVID-19, e foi ministrada pela Dra. Paula Linder, Coordenadora do  
85 Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS/SESA-PR). Na  
86 oportunidade foram abordados os tipos de testes mais utilizados na detecção da COVID-  
87 19, bem como o tempo certo para a realização de cada um deles. O terceiro momento,  
88 realizado em 07 de julho de 2020, de orientações/capacitação, foi para esclarecer o uso  
89 correto dos pulverizadores adquiridos nas Unidades Socioeducativas do DEASE/SEJUF.  
90 Neste momento, conta-se com a presença da equipe Divisão de Vigilância e Serviços em  
91 Saúde/SESA-PR, Patricia Capelo (Chefe da referida Divisão) e as técnicas Ana Lídia  
92 Lagner e Julia Cavaletti Oliveira. Em virtude da visualização do inoportuno e ineficaz teste  
93 em massa, o DEASE o realiza apenas SALVO se houver determinação judicial para que a  
94 Unidade de Saúde local realize tais procedimentos ou quando alguma unidade se  
95 enquadrar na Situação 5, prevista na Nota Orientativa nº 40/2020-SESA, que é quando  
96 ocorre a confirmação de 3 ou mais casos positivos da COVID-19 numa mesma instituição  
97 concomitantemente. A fim de melhor exibir, apresentou em ato sintético o quadro  
98 contextual do presente momento em que foi expresso: 18 servidores encontram-se  
99 suspeitos, 16 servidores encontram-se confirmados, 7 adolescentes encontram-se

100 suspeitos e 3 adolescentes encontram-se confirmados. Expôs que a SEED suspendeu as  
101 aulas presenciais em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 e para garantir a  
102 continuidade da trajetória escolar dos adolescentes que cumprem medidas  
103 socioeducativas no Estado do Paraná, o DEASE estabeleceu de comum acordo com a  
104 SEED, as seguintes alternativas e estratégias: para as *Unidades de Internação e*  
105 *Internação Provisória*: 1. Utilização das videoaulas, disponibilizadas pela SEED - TV  
106 aberta. 2. Utilização de materiais impressos explicativos, elaborados pelos Professores do  
107 PROEDUSE e encaminhados para as Unidades. 3. Utilização de videoaulas curtas com  
108 proposta de atividades, gravadas pelos professores do PROEDUSE e disponibilizadas em  
109 pen drive para disponibilização nas Tvs das Unidades. 4. Utilização de todos os recursos  
110 tecnológicos disponíveis nas Unidades que contribuam para o processo de oferta das  
111 atividades escolares para os adolescentes, incluindo Skype como recurso para  
112 comunicação entre professores e adolescentes, visando tirar dúvidas e prestar  
113 esclarecimentos sobre as atividades propostas, dentre outros. 5. A maioria das Unidades,  
114 a partir do mês de junho, já conta com a atuação presencial do Pedagogo do PROEDUSE  
115 (em regime de escala) para a organização das atividades educacionais, articulação com  
116 as Equipes de Professores e atendimento pedagógico individualizado aos adolescentes e  
117 também está atuando presencialmente (em regime de escala) o Agente Educacional II do  
118 PROEDUSE, responsável pelos registros das atividades, avaliações, matrículas e  
119 transferência escolar dos adolescentes nos sistemas da SEED, bem como auxiliando na  
120 organização da oferta; *Nas Casas de Semiliberdade*: 1. As Casas de Semiliberdade foram  
121 organizadas, de acordo com as possibilidades de cada local, para que os adolescentes  
122 que encontram-se em cumprimento de medida de semiliberdade nas Unidades assistam  
123 as videoaulas, referentes às disciplinas de matrícula, via canal de tv aberto, utilizem  
124 computador com acesso à internet e/ou aplicativo via celular, acessando os conteúdos  
125 disponibilizados pela SEED, além da viabilização pelas Equipes das Unidades de  
126 atividades impressas disponibilizadas pelas Instituições de Ensino de matrícula; para os  
127 *Adolescentes com Suspensão de Medida*: 1. Os Adolescentes com suspensão de medida  
128 estão sendo orientados e acompanhados pelas Equipes das Unidades que verificam a  
129 situação escolar de cada adolescente, entram em contato com estes e suas famílias e  
130 verificam os recursos existentes (tv canal aberto, para acesso às videoaulas, computador  
131 com acesso à internet e/ou aplicativo via celular e/ou possibilidade de realização de  
132 atividades impressas), visando viabilizar o acesso às atividades escolares não

133 presenciais, considerando cada realidade. Os adolescentes com suspensão de medida  
134 estão retirando a merenda escolar em Instituições de Ensino próximas às suas  
135 residências numa articulação do DEASE/SEJUF com a CEJA/SEED; e nos *Cursos de*  
136 *Qualificação Profissional*: A SEJUF possui formalização de parceria com o CIEE para a  
137 oferta de cursos de qualificação nas Unidades Socioeducativas e, considerando o  
138 contexto atual de impossibilidade de oferta de atividades presenciais, o DEASE propôs ao  
139 CIEE a elaboração de materiais que possam viabilizar a realização dos cursos pelos  
140 adolescentes da Socioeducação. O CIEE finalizou a produção dos materiais e os cursos  
141 serão disponibilizados para todas as Unidades socioeducativas do Estado do Paraná, a  
142 partir deste mês de julho e se estenderão até o mês de setembro. O material produzido é  
143 composto por vídeos relativos aos cursos, que serão disponibilizados em pen drive,  
144 intercalados com atividades e exercícios disponibilizados em apostilas. Os participantes  
145 serão certificados pelo CIEE. Serão ofertados dez cursos, com carga horária de 4h cada  
146 curso: 1. Autoconhecimento, 2. Desenvolvimento de Qualidades Pessoais, 3. Como ter  
147 sucesso nos Processos Seletivos – Dicas de Entrevista, 4. Comunicação Não Violenta, 5.  
148 Inteligências Múltiplas, 6. Auxiliar Administrativo – RH e Arquivos, 7. Qualidade no  
149 Atendimento ao Público, 8. Marketing Pessoal – A Arte de se Relacionar Bem, 9. Projeto  
150 de Vida Pessoal e Profissional e 10. Empreendedorismo. Exibiu ainda que a Divisão  
151 Psicossocial do DEASE, conforme preconiza as normativas expedidas pelo DEASE para  
152 o período de pandemia, vem acompanhando e monitorando o atendimento técnica, qual  
153 deve se dar de forma, preferencialmente, presencial, no mínimo em caráter semanal. Aos  
154 adolescentes em isolamento inicial, suspeitos e confirmados da COVID, o atendimento  
155 técnico deve ser dar de forma presencial, com uso de EPIs, com distanciamento de 1,5 a  
156 2 metros e em local arejado e aberto. De acordo com a Portaria 02/2020 do DEASE deve  
157 ser designado um técnico em cada unidade para atendimento de adolescentes suspeitos  
158 e confirmados, visando garantir ao técnico que não seja vetor de disseminação do vírus  
159 entre os adolescentes no interior da unidade. E o contato familiar e acompanhamento  
160 familiar devem se dar em caráter semanal via videochamadas. Encontra-se em  
161 realização juntos aos servidores das unidades socioeducativas do Estado do Paraná o  
162 Projeto Círculos de Cuidados, projeto em parceria com o GMF/TJPR, destinado aos  
163 servidores das unidades socioeducativas, como forma de acolhida e escuta, em especial  
164 ao momento de pandemia que estamos vivendo. Através a implementação do projeto já  
165 foram realizados 4 círculos online, contemplando 40 servidores e o DEASE prevê para o

166 mês de julho a realização de 6 círculos, atendendo para 60 servidores. Encontra-se em  
167 fase de elaboração, pelo DEASE, um projeto para formação continuada via EAD em  
168 específico para o período da pandemia da COVID-19. Destaca-se que o Departamento de  
169 Atendimento Socioeducativo realiza reuniões virtuais semanais com as Direções de todas  
170 as Unidades Socioeducativas para monitoramento e acompanhamento das Unidades  
171 Socioeducativas do Estado Paraná durante o período de pandemia da COVID-19. E  
172 participando das reuniões semanais do Comitê para Acompanhamento das Medidas de  
173 Enfrentamento à COVID-19, no Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná, instituído  
174 pela Portaria Conjunta CONSIJ-CIJ/GMF no 01/2020 de 14 de abril de 2020, nos termos  
175 do previsto no art. 6º da Lei no 13.979, 6 de fevereiro de 2020 e 14 da Recomendação  
176 62/20 do Conselho Nacional de Justiça, presidido pelo Desembargador Ruy Muggiati,  
177 Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Sistema  
178 de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF/PR) e composto por Tribunal de Justiça  
179 do Paraná, Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público do Paraná, Defensoria  
180 Pública do Paraná, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, Secretaria de  
181 Saúde do Paraná, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e  
182 Departamento de Atendimento Socioeducativo. Por fim, o Coronel Pancotti colocou-se à  
183 disposição para responder a qualquer indagação do conselho. Avançando, a Diretora do  
184 Cense Joana Richa, a Lidiana, reafirmou o trabalho com as normativas, mas que  
185 infelizmente registrou-se a contaminação de 03 servidores; para tal, apresentou a boa  
186 articulação com o município de Curitiba em relação à saúde, cumprindo, posteriormente, a  
187 indicação deste de se testar todos os servidores e adolescentes, realizando-se 69 testes  
188 PCR, onde se visualizou 08 resultados positivos, sendo 04 funcionários terceirizados, 01  
189 servidora do CENSE e 03 adolescentes; haja vista a já existência de protocolos de  
190 planejamento para lidar com o fado, organizou-se tão logo o fluxo de atendimento para  
191 tais adolescentes, cumprindo-se o isolamento conforme prescrito e cobrindo-lhes com  
192 enfermeiros à disposição 24hrs para atender no que fosse preciso; assim, encerrou sua  
193 fala reforçando que a articulação entre as partes têm cumprido seu papel e que  
194 permanece atenta as demais demandas, enquanto se reforça o trabalho das normativas.  
195 O Coronel Pancotti aproveitou a oportunidade para agradecer e parabenizar a todos os  
196 diretores dos CENSES e funcionários que atuam no DEASE. A conselheira questionou a  
197 situação do Cense São José; o Coronel respondeu que este enfrentou um problema  
198 estando a própria diretora em isolamento em sua casa aguardando o exame, assim como

199 os adolescentes passaram por exames e nos que foi constatada a presença da doença,  
200 permaneceram assintomáticos; aproveitou para salientar que as complicações expostas  
201 dos Censes São José e Joana Richa destoaram das circunstâncias dos demais, já que  
202 estes não registraram contaminação, dados acompanhados em conjunto ao Comitê. **3.**  
203 **Informes dos Conselheiros:** o conselheiro Dourado informou que havia sido  
204 encaminhado através do MP aos conselhos tutelares um encaminhamento sobre as  
205 repúblicas e casas de atletas que abrigavam adolescentes atletas de seleções municipais,  
206 contudo, houvera um retorno pífio deste; por isso, o MP-Trabalho convidou-lhe para uma  
207 reunião para tratar do assunto, questionado inclusive dos alojamentos, a qual começou a  
208 estruturar-se, relatou um atendimento aos conselhos tutelares através de formação e  
209 capacitação, organizando pela Escola Superior do Ministério Público uma série de  
210 eventos capacitantes tratando da importância da garantia de direitos, das repúblicas e/ou  
211 casas de atletas e afins, articulando uma metodologia síncrona ou assíncrona. O  
212 conselheiro ainda solicitou, conforme pedido da promotora do Ministério Público do  
213 Trabalho, uma chancela e parceira de apoio do CEDCA e da Secretaria Geral do Esporte  
214 à ação. **Parecer do CEDCA:** o tema será tratado na Câmara de Capacitação. A técnica  
215 Kelly apresentou quadro sobre a entrega de cestas básicas às crianças PCD's em  
216 vulnerabilidade no Estado, informando que concomitantemente à reunião o ER de  
217 Maringá e Paranaguá estavam recebendo as cestas para distribuição e exibiu que a  
218 entrega total seria encerrada no dia 24/07/2020 em todas as 22 regionais, sendo atingidos  
219 220 municípios; expressou ainda que a situação é mais grave do que se havia imaginado,  
220 estando famílias absolutamente sem alimentação; por isso, agradeceu aos esforços do  
221 Conselho na ação. Disse ainda que se está elaborando um mapeamento das realidades  
222 do município do Estado a partir das informações que se tem recebido, visualizando as  
223 demandas não sanadas, que são muitas, salientou. Aberta as inscrições, a conselheira  
224 Íris relatou que está concentrando apontamentos a serem realizados, pois recebe  
225 cobranças das APAE's das regionais de sua localidade, em virtude da falta de informação  
226 repassada a estes após realizarem adesão no circuito de recebimento das cestas; e ainda  
227 disse ter tomado ciência de que as áreas técnicas de alguns ER's não tinham sequer  
228 conhecimento da distribuição das cestas. A Kelly, por isso, esclareceu que apenas tem  
229 conhecimento do roteiro de entrega cerca de 02 dias antes desta por conta da logística do  
230 grupo, repassando a informação assim que tem sua posse, articulando posteriormente  
231 com as instituições haja vista a complexa dinâmica deste; comprometeu-se a repassar as

232 projeções de entrega da próxima semana, mas que as informações antecipadas às  
233 instituições foram cerceadas por conta dos variados casos em que prefeitos e vereadores  
234 buscaram fazer-se presentes nas entregas para promoção pessoal, apropriando-se de  
235 uma ação que não tem relação nenhuma com sua política, além da alta probabilidade de  
236 quebra de expectativa, visto que se trata de uma projeção, não de uma data definitiva e  
237 inalterável. Ana Raggio informou ainda que o ER's todos têm sim conhecimento do  
238 repasse, já que fora realizado o repasse deste através de uma reunião. Adiante, a  
239 Diretora do Dpto. De Trabalho, Suelen Glinski, tratou sobre o andamento do Cartão  
240 Futuro Emergencial, sobre o qual expôs que o protocolo retornou da Secretaria da  
241 Fazenda solicitando que se fizesse o ajuste do item financeiro da despesa, sendo criado  
242 um item orçamentário específico para o cartão dentro do orçamento da SEJUF  
243 autorizando o envio desse recurso através de subvenção econômica, logo, criada também  
244 uma rubrica específica e o item específico dentro de tal orçamento; tal situação, apontou,  
245 requer uma alteração na LOA, o qual já fora solicitado. Haja vista nenhuma negativa e o  
246 andamento em bom processo, exprimiu acreditar que a aprovação acontecerá em breve.  
247 A Suelen tratou ainda da nova legislação que prorroga o período de teletrabalho para  
248 jovens aprendizes que fora publicada a partir de uma portaria ou resolução do Ministério  
249 da Economia a partir da Intendência Regional do Trabalho. Já o técnico Victor tratou da  
250 possibilidade de determinação da aquisição de novas cestas básicas dizendo que não há  
251 impedimento para novas compras, já que estas foram realizadas por dispensa de  
252 solicitação, mas que se deve observar dois critérios: 1) a fundamentação do quantitativo,  
253 com a explicitação dos dados precisamente, o que evidencia as razões novas aquisições  
254 ou prorrogações; e 2) justificar os porquês da dispensa e não por solicitação,  
255 considerando ainda a licitação especial referente à COVID-19 que deixa os prazos pela  
256 metade. Prosseguindo, Victor tratou dos protocolados dos dois projetos de lei para a  
257 questão das organizações da Soc. Civil e dos municípios que estão com recursos em  
258 suas contas: do primeiro, para que as instituições da Sociedade Civil utilizem o saldo que  
259 eles já têm em ações de combate ao covid, informou que o projeto já retornou da PGE, as  
260 alterações necessárias já foram realizadas – proposta pela Procuradoria – e encaminhou-  
261 se novamente, passando agora pelo Gabinete e pela Casa civil; já o outro protocolado,  
262 contudo, com relação à utilização do recurso pelos municípios, houvera um atraso maior  
263 na resposta, por isso, sugeriu-se a ideia de se incluir no primeiro protocolado uma  
264 cláusula em tal intuito, apenas demandando revisão e reenvio à Casa Civil. Adentrando o



265 tema das cestas para comunidades indígenas e comunidades tradicionais, Ana Raggio  
266 rememorou que na última reunião havia sido repassada a informação da aquisição das  
267 cestas e informou que no momento da reunião plenária de julho haviam sido entregues  
268 6.990 cestas nos municípios, além de exibir a já programada entrega das 23.276 cestas  
269 restantes iniciadas justamente no dia 17/07/2020, considerando também que já haviam  
270 sido realizados orçamentos para que o preço da entrega estivesse incluso, contudo, sem  
271 tal possibilidade, firmou-se acordo com a Defesa Civil e esta realizará a entrega gratuita  
272 das cestas a serem distribuídas; a Ana ainda expressou que um informe detalhado será  
273 enviado aos conselheiros. Em sequência, a conselheira Scheilla reportou a questão da  
274 FORTIS, considerando o exposto na última reunião plenária quanto aos ofícios aos  
275 CMDCA's para conhecimento a respeito das ações da Força Tarefa; expressou que  
276 solicitou um relatório atualizado e que fora enviado um material em que constam os atos  
277 até o mês de Junho, o qual já fora encaminhado à Secretaria Executiva e em breve  
278 seguirá junto a um ofício aos CMDCA's. Adiante, o vice-presidente do Conselho realizou o  
279 relato do Comitê de Justiça, que compõem a recomendação do CNJ sobre os  
280 acolhimentos e do qual participa junto à presidente Ângela representando o CEDCA;  
281 expressou que dentro do trabalho realizou-se uma nota técnica no sentido de explicar qual  
282 seriam os procedimentos junto aos acolhimentos; informou também que fora criado um  
283 espaço destinado específico aos dados do acolhimento institucional de crianças dentro da  
284 plataforma de informação sobre a COVID-19, onde consta um relatório diário de tal  
285 questão; criou-se ainda um GT, coordenado pelo Dr. Felipe Hayashi, para se construir  
286 uma plataforma de monitoramento das vítimas de violência, concentrando as informações  
287 em um só lugar; informou ainda que sobre o atingimento da COVID-19 em várias casas  
288 de acolhimento de crianças e adolescentes, especialmente em Curitiba e Ponta Grossa,  
289 visualiza-se as medidas necessária de intervenção e atendimento rápido a fim de que  
290 este não mais se propague; complementando a exposição, a presidente expôs que será  
291 realizada uma live com a psicóloga Ângela do Tribunal de Justiça em que serão levadas  
292 atividades práticas para profissionais que atuam dentro das unidades de acolhimento,  
293 com sugestões pedagógicas e afins. Por fim, a presidente anunciou a informação de que  
294 será entregue no dia 23/07/2020 a sede do Conselho Tutelar de Mandirituba, uma das  
295 ações financiadas pelo FIA. **4. Solicitação da Sociedade Civil - agenda com o**  
296 **Secretário da SEJUF:** a presidente exibiu aos conselheiros que a solicitação de agenda  
297 com o Secretário que já fora atendida, sendo estabelecida a reunião no dia 21/07/2020 às

298 11h30. **5. Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento para o Edital de**  
299 **Reparos:** o técnico Eduardo iniciou o ponto de pauta explanando que os pontos são: o  
300 Edital do Controle Social, este que voltou da PGE com paupérrimos ajustes a serem  
301 realizados, os quais já foram realizados, e tem a previsão de publicação para o mês de  
302 Agosto haja vista os protocolos internos ainda pendentes; o outro edital é o Edital de  
303 Reparos, afinal, que também voltou da PGE, também com ajustes a serem feitos, mas  
304 que está pronto e terá seu encaminhamento, neste caso apenas, em retorno à PGE, para  
305 depois serem revistos os cronogramas, mas ainda tendo sua publicação visualizada para  
306 meados de agosto - expôs ainda que um dos ajustes indicados pela PGE requereu a  
307 criação de uma Comissão de Seleção, mas que não precisa ser paritária, haja vista que a  
308 participação da instituição nesta acarreta em sua exclusão na possibilidade de solicitação  
309 do edital. Eduardo também mencionou que ainda no dia da reunião plenária realizará a  
310 entrega dos ECA's, confeccionados a partir de recursos deliberados pelo CEDCA,  
311 aproveitando-se os automóveis que já se encaminham às regiões com as cestas básicas,  
312 sendo entregues primeiramente aos conselheiros tutelares e suplentes a partir da  
313 distribuição nos ER's, que posteriormente repassará aos seus conselheiros; registrou-se  
314 ainda o não envio de tais ECA's aos conselheiros dos conselhos de direitos dos  
315 municípios haja vista a impossibilidade destes de realizar viagens em decorrência à  
316 pandemia, ou seja, estes ficariam presos nos ER's - acerca deste, a conselheira Íris  
317 mostrou-se contrária à falta de aproximação com os CMDCA's que esta ação implica,  
318 apontando que se faz necessário o alcance de tais conselheiros. Por isso, a presidente  
319 propôs o seguinte encaminhamento: considerando a impossibilidade de deslocamento de  
320 tais conselheiros e considerando que o material não pode permanecer nos ER's, o que  
321 também causaria confusão quanto à distribuição, os municípios de cada conselho seriam  
322 os responsáveis pela busca dos ECA's, realizando a ponte entre o CEDCA e estes.

323 **Parecer do CEDCA:** aprovado, o material será entregue. Ainda das comissões,  
324 apresentou-se informações da Comissão da Conferência: a conselheira Íris relatou que  
325 fora realizada reunião com os ER's onde se discutiu, produtivamente, sobre o modelo de  
326 realização da conferência, sanando as dúvidas de tal formatação, além do envio da  
327 Deliberação 38 e lista de titulares e suplentes - a fim de averiguar a disponibilidade, mas  
328 salientou que este apresenta complicações devido ao pouco tempo hábil para articulação  
329 por parte dos Conselhos Municipais; assim, aguarda-se novos retornos informacionais  
330 para adiante serem pontuados os próximos encaminhamentos. O vice-presidente

331 informou que a Comissão de Enfrentamento às Violências não pôde reunir-se, mas que o  
332 fará em uma reunião extraordinária que será informada em breve. **6. Relato das**  
333 **Câmaras Setoriais: 6. 4: Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo Estadual para**  
334 **a Infância e Adolescência e Orçamento:** Câmara: 16 de julho de 2020. Membros: Ação  
335 Social do Paraná - Gisele Figueiredo e Frede Henrique Dias, Instituto Leonardo Murialdo -  
336 EPESMEL - Márcia Gonçalves Valim Paiva e Vilmar Roecker, Universidade Livre para a  
337 Eficiência Humana - Tádeu Átila Mendes e Marcela Divair M. Evangelista, SEED/Esporto -  
338 Antonio Carlos Dourado e Jacqueline Ribas, SEJUF/DEASE - David Antonio Pancotti e  
339 Solimar Gouveia. Presidente: Gisele Figueiredo. Relatora: Marcela Divair M. Evangelista.  
340 Apoio Técnico: Adriane Zielinski Chede. Relatório: **4.1. Interessado: CEDCA/PR:** Pauta  
341 Permanente - Apresentação do Panorama de Execução dos repasses fundo a fundo e  
342 Informes do SIFF: **4.1.1.Deliberação Nº 109/2017** – Estabelece os procedimentos do  
343 repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de  
344 ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e  
345 outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do  
346 Paraná. 07 municípios foram pagos em 2018. Valores repassados: R\$ 883.750,00. 13  
347 municípios foram pagos em 2019. Valores repassados: R\$ 1.641.250,00. Valores  
348 2018/2019 - Total: R\$ 2.525.000,00. 20 municípios foram pagos: Pinhão, Cascavel,  
349 Curitiba, Fazenda Rio Grande, Francisco Beltrão, Cianorte, Paranavaí, Arapongas, Foz do  
350 Iguaçu, Imbituva, Itaperuçu, Quedas do Iguaçu, Mandirituba, Almirante Tamandaré,  
351 Guarapuava, São José dos Pinhais, Pato Branco, Araucária, Irati, Goioerê. Falta análise  
352 técnica do município: 01. Campo Largo – R\$ 126.250,00 e 02. Rio Branco do Sul – R\$  
353 126.250,00. Valores de repasse para os municípios – R\$ 252.500,00. Análise técnica no  
354 setor DPCA: 01. Toledo - R\$ 126.250,00. 02. Rio Negro - R\$ 126.250,00. Valores de  
355 repasse para os municípios: R\$ 252.500,00. Encaminhado para pagamento – (GOFs): 1.  
356 Palmas – R\$ 126.250,00; 2. Sarandi – R\$ 126.250,00; 3. União da Vitória – R\$  
357 126.250,00; 4. Piraquara - R\$ 126.250,00. Valores de repasse para os 4 municípios: R\$  
358 505.000,00. 1. Campo Magro – R\$ 126.250,00 (GAS) – publicação do Termo de Adesão.  
359 Valor total para repasse - 3.661.250,00. Pagos – 2.525.000,00. A repassar - 1.136.250,00  
360 – Valores a repassar aos municípios. Total: 29 - R\$ 3.661.250,00. **Parecer da Câmara do**  
361 **FIA: CIENTE.** Solicitar a DPCA informação quanto a falta de análise técnica dos  
362 municípios de Campo Largo e Rio Branco do Sul e das análises no setor dos municípios  
363 de Toledo e Rio Negro, para reunião de Agosto/2020. **Parecer do CEDCA: Aprovado**

364 **parecer da Câmara. 4.1.2. DELIBERAÇÃO Nº 051/2016 – CEDCA/PR –** Estabelece os  
365 procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do  
366 atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e  
367 aos autores de violência. 30 municípios foram pagos em 2017. 66 municípios foram pagos  
368 em 2018. 30 municípios foram pagos em 2019. 31 municípios não aderiram. Municípios  
369 Não Adesão – Total R\$ 299.984,00. Pagos em 2019 – 30 municípios - Total: R\$  
370 266.352,00. 01 - Araucária, 02 - Assaí, 03 - Barracão, 04 - Cambará, 05 - Campo Largo,  
371 06 - Carlópolis, 07 – Colombo, 08 – Fernandes Pinheiro, 09 - Figueira, 10 - Guamiranga,  
372 11 - Jabot, 12 - Jacarezinho, 13 - Jaguapitã, 14 - Jaguariaíva, 15 - Lidianópolis, 16 -  
373 Loanda, 17 - Marialva, 18 - Marilândia do Sul, 19 - Maringá, 20 - Morretes, 21 - Palmeira,  
374 22 - Paranaguá, 23 - Pitanga, 24 - Prudentópolis, 25 - Quedas do Iguaçu, 26 - Querência  
375 do Norte, 27 - Reserva do Iguaçu, 28 - Rio Azul, 29 - Santo Antônio do Sudoeste, 30 - São  
376 Miguel do Iguaçu. Pagos: 126. Não Adesão: 31. Total: 157 - Atualizado em 06/07/2020.

377 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.1.3. Deliberação Nº**  
378 **52/2016 –** Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo  
379 para a implantação e fortalecimento de programas de aprendizagem junto a adolescentes,  
380 no Estado do Paraná. 30 municípios que foram pagos: Valor pago – R\$ 3.990.936,33. 13  
381 municípios não aderiram: Palotina, Ibaiti, Bandeirantes, Cornélio Procópio, Pato Branco,  
382 Wenceslau Braz, Umuarama, Rolândia, São Pedro do Ivaí, Toledo, Antonina, Iporã e  
383 Marechal Cândido Rondon. TOTAL: R\$ 1.015.049,88. No ER para complementação  
384 de documentação – 03: 01) Prudentópolis, 02) Paranaguá e 03) Telêmaco Borba. TOTAL:  
385 R\$ 451.883,34. Faltam 02 análises técnica dos municípios: Toledo e Ponta Grossa:  
386 Valores do repasse aos 02 municípios R\$ 336.721,02. GOFs – para pagamento 02 –  
387 Cascavel, Campo Largo: Valor de repasse para os municípios - R\$ 205.409,43. Pagos: 30  
388 municípios. À pagar: 02 municípios; Falta análise técnica do município: 02 municípios;  
389 Análise técnica do setor: 03 municípios; Não Adesão: 13 municípios; Total: 50 municípios.  
390 Atualizado 09/07/2020. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.** Solicitar a DPCA  
391 informação quanto a falta de análise técnica dos municípios de Prudentópolis, Paranaguá  
392 e Telêmaco Borba e das análises no setor dos municípios de Toledo e Ponta Grossa,  
393 para reunião de Agosto/2020. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.1.4.**  
394 **DELIBERAÇÃO Nº 081/2016 – CEDCA/PR –** Estabelece os procedimentos do repasse  
395 de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação  
396 profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná. 52 municípios que foram pagos:

397 Valor pago – R\$ 4.270.000,00. 10 municípios não aderiram: Bandeirantes, Itaperuçu,  
398 Campina Grande do Sul, Rolândia, Reserva, Santa Terezinha do Itaipu, São Miguel  
399 do Iguaçu, Ibaiti, Matinhos, Assis Chateaubriand. TOTAL: R\$ 530.000,00; Está no ER  
400 para complementação de documentação – 07: 01) Altônia, 02) Arapoti, 03) Cambé, 04)  
401 Ortigueira, 05) Piraquara, 06) Telêmaco Borba e 07) Jacarezinho. Valores para pagar aos  
402 07 municípios – R\$ 930.000,00. GOFs – para pagamento 02 município – Colombo e Piraí  
403 do Sul. TOTAL: R\$ 270.000,00. Pagos: 52 municípios; À pagar: 08 municípios; Não  
404 Adesão: 10 municípios; GOFs 02 município; Total: 72 municípios; Atualizado em  
405 09/07/2020. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.** Solicitar a DPCA informação quanto a  
406 falta de análise técnica dos municípios de Altônia, Arapoti, Cambé, Ortigueira, Piraquara,  
407 Telêmaco Borba, Jacarezinho e das análises no setor dos municípios de Colombo e Piraí  
408 do Sul, para reunião de Agosto/2020. A Câmara sugere que seja enviado aos  
409 Departamentos solicitação de informação sobre as adesões do município de Reserva aos  
410 repasses de cofinanciamento fundo a fundo, com as justificativas de não adesão, quando  
411 houver. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.1.5 Abertura das**  
412 **prestações de contas no SIFF:** A Gestão de Fundos propõe a abertura das prestações  
413 de contas das Deliberações nº 055/2016 – Crescer em Família, 031/2017 e 081/2017 –  
414 Crescer em Família Acolhimento Familiar, 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã,  
415 062/2016 – SCFV, no SIFF, para os municípios nos seguintes prazos: 2º semestre/2019 –  
416 abertura em 25/06/2020 com prazo até 30/09/2020; 1º semestre/2020 – abertura em  
417 25/07/2020 com prazo até 31/10/2020. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.**  
418 **Parecer do CEDCA: APROVADO.** Retorna para análise, para informar que por questões  
419 técnicas, somente foi possível efetuar a abertura em 01/07/20. **Parecer da Câmara do**  
420 **FIA: CIENTE. Aprovada a correção da data de abertura do 2º semestre/2019 de**  
421 **25/06/2020 para 01/07/2020. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.2.**  
422 **Interessado: APAE de Campo Mourão:** Protocolado sob nº 14.956.643-0 – Termo de  
423 Fomento nº 005/2018 – APAE de Campo Mourão – A APAE de Campo Mourão  
424 encaminha o Ofício nº 079/2020 solicitando pedido de reconsideração de indeferimento  
425 de prazo, considerando o tempo que ficou para ser indeferido e pelas inúmeras  
426 solicitações de documentos que se renovam a cada contrato e ainda considerando a  
427 situação vivenciada pela pandemia. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
428 **Encaminhar o protocolo para DPCD para informar o trâmite do processo desde a**  
429 **solicitação de alteração do plano de trabalho, conforme Ofício nº 079/2020. Parecer**

430 **do CEDCA: APROVADO.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica nº  
431 047/2020 do Departamento de Política para Pessoa com Deficiência – DPCD, relatando  
432 sobre o Trâmite. **Parecer da Câmara do FIA: As técnicas dos Departamentos fizeram**  
433 **a narrativa do caso informando sobre todo o cronograma dos acontecimentos. A**  
434 **Conselheira Márcia Paiva solicitou vistas do processo. A Câmara aprova o pedido**  
435 **de vistas. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.3. Interessado:**  
436 **DPSB/SEJUF:** Protocolado sob nº 15.151.179-1 – Referente ao Edital 002/2017 -  
437 Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial – A DPSB encaminha relatando  
438 que o Edital 002/17 veda a realização de obras e que outras OSCs foram desclassificadas  
439 por apresentarem projeto que previam tal execução. Sendo assim, solicitam o parecer do  
440 CEDCA, em relação à desclassificação da proposta da OSC em epígrafe, mantendo a  
441 regra posta pelo Edital. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a desclassificação da**  
442 **proposta por não atender às regras do Edital 002/2017. Parecer do CEDCA:**  
443 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica  
444 nº 129/2020 – DPSB/SEJUF a seguir: **"Ref.: Solicitação de reconsideração da**  
445 **desabilitação do projeto da Associação Vida e Solidariedade de Umuarama.** Em  
446 atenção ao Ofício 35/2020 da Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial de  
447 Umuarama, que solicita reconsideração da desabilitação do projeto apresentado para o  
448 Edital 002/2017, temos a informar: Para que fosse autorizada a impressão do projeto no  
449 SISTAG, obrigatoriamente manifestaram-se os setores: área técnica, a gestão de fundos  
450 e a engenharia (se fosse o caso). Especificamente em relação a este projeto, observamos  
451 em consulta ao SISTAG que não há parecer final do setor de Engenharia, logo não havia  
452 subsídios do setor competente tanto para aprovação, como reprovação da proposta.  
453 Assim, na época, a Coordenação de Proteção Social Básica - CPSB solicitou impressão  
454 do protocolo sem a devida aprovação de todos os setores competentes. Em dezembro de  
455 2018, a então Diretoria Geral, quando do encaminhamento do projeto para aprovação do  
456 plano de trabalho, informou que o projeto continha itens relacionados à reforma, o que era  
457 vedado pelo Edital e solicitou que o projeto retornasse a então CPSB para alterações  
458 necessárias. A CPSB emitiu a orientação no SISTAG para que a OSC apresentasse novo  
459 projeto, com a retirada dos itens de obras. Destaca-se que tal orientação foi errônea,  
460 considerando que descaracterizou o objeto original do Plano de Trabalho aprovado  
461 anteriormente no processo de seleção pública. Ao encaminharmos o projeto no SISTAG à  
462 Engenharia, esta informou que “os elementos da proposta não referem-se à área de

463 engenharia”, considerando que o projeto havia sido alterado, conforme solicitação da  
464 então CPSB. Em fevereiro de 2020, a DPSB solicitou a desabilitação do projeto neste  
465 Conselho, considerando o descumprimento do Edital 002/2017, uma vez que entendeu se  
466 tratar de reforma, seguindo o Despacho da Diretoria Geral. Salienta-se que o projeto  
467 inicial, acostado no Protocolo 14.730.974-0, em tese deveria ser desabilitado inicialmente  
468 por conter reforma. Já o projeto que tramitava no SISTAG (sem protocolo), deveria em  
469 tese ser desabilitado por haver alteração do objeto anteriormente aprovado pela comissão  
470 de seleção. O projeto foi desabilitado pelo CEDCA através da Deliberação 006/2020, por  
471 conter obras no plano de aplicação, o que era vedado pelo Edital. A OSC decidiu solicitar  
472 a reconsideração quando o projeto foi “arquivado” no SISTAG em 07/05/2020, embora a  
473 desabilitação (processo físico) tenha sido encaminhada para ciência da OSC através do  
474 Escritório Regional em 10/03/2020, tendo retornado em 17/03/2020. Ao solicitarmos  
475 posicionamento da Assessoria Técnica de Arquitetura, no projeto físico, esta nos informou  
476 que **“os elementos técnicos apresentados correspondem à execução de pintura,  
477 forro, substituição de louças sanitárias, e revestimentos (...). Tais serviços são  
478 considerados comuns, reparos (custeio). Portanto, não enquadrados como obra ou  
479 reforma”**. Assim, considerando os equívocos que ocorreram na tramitação do projeto  
480 tanto no SISTAG quanto no protocolado físico, encaminhamos o presente para ciência e  
481 parecer deste Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente **sugerindo a  
482 aprovação da solicitação de reconsideração** da Associação Vida e Solidariedade do  
483 Parque Industrial de Umuarama. É a informação”. Ressaltamos que se for aprovado o  
484 pedido de reconsideração, se faz necessário também, aprovar a revogação da  
485 Deliberação nº 006/2020- CEDCA/PR, que trata da aprovação da desabilitação da OSC  
486 em epígrafe. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o pedido de reconsideração e a  
487 revogação da Deliberação nº 006/2020 – CEDCA/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado  
488 parecer da Câmara. 4.4. Interessado: CMDCA de Santa Tereza do Oeste:**  
489 Protocolados sob nº 09.572.302-0 - e nº 10.697.943-0 – Referentes as convênios nº  
490 174/07 e nº 129/11 respectivamente - O CMDCA de Santa Tereza do Oeste encaminha o  
491 Ofício nº 036/2018/CMDCA, informando que em reunião foi aprovado pela maioria dos  
492 membros, a destinação de bens móveis pertencentes ao Conselho Tutelar conforme  
493 segue: 1- Convênio nº 174/07: Veículo Uno, ano 2008, a ser leiloado pelo município e o  
494 valor obtido será destinado para reforma e melhorias no espaço físico, onde encontra-se  
495 instalado o CT; 2- Convênio nº 129/11: Veículo Uno, ano 2011, será cedido ao Programa

496 Família Acolhedora, para ser usado em visitas técnicas e demais acompanhamentos; E o  
497 veículo Spin, ano 2014, fica em posse do CT. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
498 **DILIGÊNCIA. Informar o Município que conforme estabelece o convênio 129/11 o**  
499 **veículo deverá permanecer de uso exclusivo do CT. Caso o veículo não seja mais**  
500 **necessário ao CT o mesmo deverá ser leiloado e o recurso originário do Leilão ser**  
501 **investido no CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA (cláusula**  
502 **sétima). Quanto ao veículo adquirido no convênio 174/07 o valor arrecadado no**  
503 **leilão deverá ser investido no atendimento de programas de convivência familiar e**  
504 **comunitária mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA (cláusula**  
505 **décima), caso contrário os valores deverão ser restituídos ao FIA Estadual**  
506 **devidamente corrigidos. Quanto a Spin não compete ao CEDCA deliberar sobre esta**  
507 **destinação. Encaminhar com cópia ao CT. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
508 **câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos manifestação do**  
509 **município sobre o que foi deliberado pelo CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Em**  
510 **diligência. Reiterar o ofício com cópias ao CMDCA e MP sobre o contido no**  
511 **documento anterior. Prazo de resposta ao CMDCA e Município de 30 dias a contar**  
512 **do recebimento do documento. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
513 **Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.**  
514 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o ofício com cópias ao CMDCA e**  
515 **MP sobre o contido no documento anterior. Prazo de resposta ao CMDCA e**  
516 **Município de 30 dias a contar do recebimento do documento, impreterivelmente.**  
517 **Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso**  
518 **deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do**  
519 **TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5. Interessado: APAE**  
520 **de Mallet:** Protocolado sob nº 14.970.631-3 - A APAE de Mallet encaminha o Ofício nº  
521 88/2017 contendo justificativa a não adesão a Deliberação 006/2016, prevista através do  
522 Edital 002/2017, pelo fato que desde o mês de janeiro do corrente ano, enfrentava  
523 problemas com TCE/PR, por conta de um erro na prestação de contas realizada pela  
524 Prefeitura Municipal de Mallet, que prejudicou todas as instituições não governamentais  
525 do município. E relata também outros fatos para não adesão. **Parecer da Câmara do**  
526 **FIA: Ciente. Encaminhar ofício para o MP local para conhecimento do não**  
527 **funcionamento do CMDCA e ao MP do TCE sobre o alegado erro na prestação de**  
528 **contas do município impedindo a expedição de certidões negativas. Parecer do**



529 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº  
530 108/2018 do MP/PR – Promotoria de Justiça de Mallet, informando estar em trâmite a  
531 Notícia de Fato, com o fim de averiguar eventual não funcionamento do CMDCA de  
532 Mallet. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE do ofício 108/2018 do MP/PR –**  
533 **Promotoria de Justiça de Mallet. Aguardar retorno MP TCE. Parecer do CEDCA:**  
534 **Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não recebemos  
535 resposta do MP TCE. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício**  
536 **ao MP local solicitando informações sobre o trâmite da Notícia de Fato cujo objeto**  
537 **era averiguar eventual não funcionamento do CMDCA de Mallet, e ao MP TCE**  
538 **quanto ao alegado erro na prestação de contas do município impedindo a**  
539 **expedição de certidões negativas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
540 **Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente  
541 data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP local**  
542 **solicitando informações sobre o trâmite da Notícia de Fato cujo objeto era averiguar**  
543 **eventual não funcionamento do CMDCA de Mallet, e ao MP TCE quanto ao alegado**  
544 **erro na prestação de contas do município impedindo a expedição de certidões**  
545 **negativas, reiterando o contido nos ofícios anteriores. Caso não haja manifestação**  
546 **no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA**  
547 **devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA:**  
548 **Aprovado parecer da Câmara. 4.6. Interessado: Município de Munhoz de Mello:**  
549 Protocolado sob nº 10.697.819-0 – Referente ao Convênio nº 186/11 - Município de  
550 Munhoz de Mello – O Município de Munhoz de Mello encaminha o Ofício nº 262/2018,  
551 solicitando a permissão para alienação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por  
552 meio do convênio nº 186/11, de uso do CT. Relatam que acessaram o recurso na  
553 modalidade fundo a fundo, para a estruturação do CT, a qual contempla a aquisição de  
554 um veículo. Sendo assim, não há demanda para dois, bem como não existe capacidade  
555 financeira para manutenção de ambos. O valor estimado para leilão gira em torno de R\$  
556 10.000,00 e a intenção discutida com o CMDCA, é de aquisição de mesas, cadeiras e ar  
557 condicionados para as salas de atendimento do CT. Para todo o processo calcula-se que  
558 sejam necessários cerca de 90 dias, o qual será acompanhado pelo CMDCA e remetido a  
559 comprovação do CEDCA. Parecer do ER de Maringá: Favorável. **Parecer da Câmara do**  
560 **FIA: APROVADO o leilão. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia**  
561 **ao MP local, informando que após a realização do leilão deverá ser enviado ao**

562 **CEDCA, plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem**  
563 **adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Ressaltar ainda, que de acordo**  
564 **com a Cláusula Sétima do Convênio nº 186/2011, os equipamentos devem ser**  
565 **adquiridos para uso exclusivo do Conselho Tutelar. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
566 **parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos resposta a**  
567 **respeito do leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
568 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o**  
569 **contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação**  
570 **com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar,**  
571 **para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para**  
572 **análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da**  
573 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com**  
574 **cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao**  
575 **envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem**  
576 **adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja manifestação**  
577 **no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA**  
578 **devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA:**  
579 **Aprovado parecer da Câmara. 4.7. Interessado: APAE de Araruna: Protocolado sob nº**  
580 **11.370.729-1 – Referente ao Convênio nº 239/2014 – APAE de Araruna – A APAE**  
581 **encaminha o Ofício nº 94/2018, solicitando autorização para realizar a doação de 10**  
582 **computadores, adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio acima citado.**  
583 **Informam que em 2018, foram beneficiados com o valor de 50.000,00, para a compra de**  
584 **novos computadores. E, uma vez que os computadores se encontram em bom estado de**  
585 **uso, gostariam de fazer a doação para o Órgão Gestor do município, pelo fato que eles**  
586 **atendem crianças e adolescentes e continuarão a fazer um bom uso dos mesmos,**  
587 **estando ainda de acordo com o objetivo pactuado. Parecer da Câmara do FIA:**  
588 **DESAPROVADO. Encaminhar ofício à OSC informando que a mesma deverá**  
589 **cumprir o contido no Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Termo de Convênio nº**  
590 **239/2014, redirecionando os bens para uma entidade congênere, após a aprovação**  
591 **do CMDCA e do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna**  
592 **para análise, tendo em vista que não acusamos manifestação da OSC até a presente**  
593 **data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício à OSC e ao**  
594 **CMDCA, reiterando o contido no ofício anterior, para aprovação do CEDCA. Parecer**

595 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que  
596 não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
597 **DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício à OSC e ao CMDCA, reiterando o contido no ofício  
598 anterior, para aprovação do CEDCA. Caso não haja manifestação no prazo de 30  
599 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente  
600 corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Encaminhar cópia dos trâmites ao ER  
601 para que acompanhe o processo e envie parecer ao CEDCA após os 30 dias de  
602 prazo, concedidos pela terceira vez à OSC e ao CMDCA. **Parecer do CEDCA:**  
603 **Aprovado parecer da Câmara. 4.8. Interessado: CMDCA de São Carlos do Ivaí:**  
604 Protocolado sob nº 10.697.909-0 – Referente ao Convênio nº 307/11 – Município de São  
605 Carlos do Ivaí – O CMDCA de São Carlos do Ivaí encaminha o Ofício nº 25/2018,  
606 solicitando que o veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 307/11,  
607 de uso do CT, seja leiloado. Relatam que a necessidade da realização do leilão, se  
608 justifica porque o CT recebeu um novo carro e conforme declarado pelo próprio colegiado  
609 (em anexo), este é suficiente para atender a demanda. Destacam que o valor arrecadado  
610 com o leilão, será revertido na aquisição de equipamentos para o prédio do CT. **Parecer**  
611 **do ER de Paranaíba: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o leilão.**  
612 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que após a realização do**  
613 **leilão deverá ser enviado ao CEDCA, plano de aplicação com o valor total**  
614 **arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.**  
615 **Ressaltar ainda, que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº 307/2011, os**  
616 **equipamentos devem ser adquiridos para uso exclusivo do Conselho Tutelar.**  
617 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise, tendo em  
618 vista que não acusamos resposta a respeito do leilão até a presente data. **Parecer da**  
619 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com  
620 cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao  
621 envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem  
622 adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. **Parecer do CEDCA: Aprovado**  
623 **o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não se obteve resposta  
624 até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício  
625 ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício  
626 anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total  
627 arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.

628 **Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso**  
629 **deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do**  
630 **TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.9. Interessado: CMDCA**  
631 **de Mangueirinha:** Protocolado sob nº 10.697.608-2 - Referente ao Convênio nº  
632 125/2011– Município de Mangueirinha – O CMDCA de Mangueirinha encaminha o Ofício  
633 nº 014/2019, solicitando que seja deliberado favoravelmente a venda do veículo, adquirido  
634 com recursos do FIA, por meio do convênio nº125/2011, de uso do CT, considerando que  
635 este possui 02 automóveis para suprir a demanda. Com o recurso arrecadado, será  
636 investido em bens materiais para estrutura do funcionamento do CT. Anexo, cópia da  
637 Resolução 012/2019 que aprova o leilão do veículo em epígrafe. **Parecer da Câmara do**  
638 **FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município informando**  
639 **que o recurso originário do certame deverá ser investido em equipamentos para o**  
640 **CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA, conforme previsto na**  
641 **cláusula sétima do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
642 Retorna para análise tendo em vista que não se obteve resposta até a presente data.  
643 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao**  
644 **CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a**  
645 **solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os**  
646 **bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja**  
647 **manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser**  
648 **restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer**  
649 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.10. Interessado: CMDCA de Entre Rios**  
650 **do Oeste:** Protocolado sob nº 10.697.950-2 – Referente ao convênio nº 060/2011 –  
651 Município de Entre Rios do Oeste – O CMDCA de Entre Rios do Oeste encaminha o  
652 Ofício nº 023/2019, solicitando parecer referente a realização de leilão, para a venda de  
653 veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 060/2011, de uso do  
654 Conselho Tutelar. Tal pedido se deve ao fato de o município ter comprado um novo  
655 veículo para o CT, através da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR. **Parecer da Câmara**  
656 **do FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município**  
657 **informando que o recurso originário do certame deverá ser investido em**  
658 **equipamentos para o CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA,**  
659 **conforme previsto na cláusula sétima do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
660 **parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não se obteve resposta até

661 a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao  
662 município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício  
663 anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total  
664 arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.  
665 Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso  
666 deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do  
667 TCEPR. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.11. Interessado:**  
668 **CMDCA de Iguatu:** Protocolado sob nº 10.697.941-3 – Referente ao Convênio nº  
669 114/2011 – Município de Iguatu – O CMDCA de Iguatu encaminha Ofício nº 01.2018 –  
670 CMDCA, solicitando parecer sobre a possibilidade de leiloar o veículo, adquirido com  
671 recursos do FIA, por meio do convênio nº 114/2011, de uso do CT. Ressaltam que o CT  
672 possui 02 veículos, e que o antigo encontra-se parado. Portanto, considerando a pouca  
673 utilização do veículo em epígrafe e a necessidade de melhorias na sede do CT, discutiu-  
674 se na última reunião do CMDCA, sobre a possibilidade de leilão do veículo e utilização do  
675 recurso para melhorias desta, motivo pelo qual solicitam um parecer do CEDCA. **Parecer**  
676 **da Câmara do FIA: APROVADO o leilão.** Encaminhar ofício ao município e ao  
677 **CMDCA, informando que após a realização do leilão deverá ser enviado ao CEDCA,**  
678 **plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para**  
679 **o Conselho Tutelar, para aprovação. Ressaltar ainda, que de acordo com a Cláusula**  
680 **Sétima do Convênio nº 114/2011, os equipamentos devem ser adquiridos para uso**  
681 **exclusivo do Conselho Tutelar. Informa-se ainda, que os recursos arrecadados com**  
682 **o leilão do veículo, deverão ser revertidos em despesas de capital, sendo**  
683 **necessário observar se as melhorias pretendidas enquadram-se nessa natureza de**  
684 **despesa. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise,  
685 tendo em vista que não houve manifestação do município, bem como do CMDCA, até a  
686 presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao  
687 município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício  
688 anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total  
689 arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.  
690 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em  
691 vista que não se obteve resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
692 **DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local,  
693 reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de

694 aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o  
695 Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias,  
696 impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido,  
697 conforme calculadora do TCEPR. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

698 **4.12. Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração**  
699 **Penitenciária – Divisão de Polícia Especializada - Núcleo de Proteção à Criança e ao**  
700 **Adolescente Vítimas de Crime – Ponta Grossa:** Protocolado sob nº 13.803.074-1 e  
701 Protocolado sob nº 11.006.462-4 – Referente ao Termo de Cooperação Técnico-  
702 Financeira 001/12 – Encaminham o Ofício nº 007/2015 informando que os móveis  
703 adquiridos para uso de nova unidade policial, após montagem das salas necessárias para  
704 o bom desempenho, muitos deles se tornaram inservíveis. Sendo assim, como a  
705 aquisição dos móveis para o NUCRIA de Ponta Grossa, foi efetuado com recursos do FIA,  
706 por meio do Termo de Cooperação Técnico-Financeira 001/12, solicitam análise do  
707 CEDCA quanto a transferência destes para a Delegacia da Mulher de Ponta Grossa.

708 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER de Ponta Grossa que**  
709 **avalie junto ao Nucria, outras unidades, no município ou região, que atendam**  
710 **exclusivamente à criança e o adolescente, para onde os móveis possam ser**  
711 **redirecionados. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para  
712 análise contendo Memorando nº 344/16 do ER de Ponta Grossa, informando que acionou  
713 o CMDCA visando a identificação por parte deste, de entidade voltada ao atendimento de  
714 crianças e adolescentes, devidamente inscritas no conselho e que apresentasse  
715 necessidade de uso dos móveis disponíveis no NUCRIA. Sendo assim, a entidade que  
716 mostrou interesse foi a APADEVI, a qual realizou a retirada dos móveis descritos no termo  
717 de recebimento e demais documentos contidos no protocolado nº 13.803.074-1. Também  
718 que o armário, balcão e estação de trabalho que foram cedidos pelo NUCRIA a Delegacia  
719 da Mulher, ainda não foram colocados a disposição para repasse a entidade de  
720 atendimento à criança e ao adolescente, o que conforme informado pela delegada , está  
721 em processo. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**  
722 **Nucria, com cópia ao ER e a APADEVI informando que os itens adquiridos com**  
723 **recursos do FIA, patrimoniados pela SESP, poderão ser disponibilizados a entidade**  
724 **APADEVI, desde que haja formalização de Termo de Cessão de Uso dos**  
725 **equipamentos, que deverá ser apresentado ao CEDCA na reunião de**  
726 **Fevereiro/2017. Caso o instrumento não seja formalizado, os bens devem retornar**

727 **ao NUCRIA.** Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise,  
728 tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do**  
729 **FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício para o NUCRIA, para APADEVI e para o  
730 **CMDCA, solicitando informações sobre o Termo de Cessão de Uso dos**  
731 **equipamentos que foram direcionados à OSC, com prazo de 15 dias**  
732 **impreterivelmente, após o recebimento do ofício.** Parecer do CEDCA: Aprovado  
733 parecer da câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº 347/2018-NUCRIA/PG,  
734 informando que na data de 14/08/18 a APADEVI encaminhou ao NUCRIA, documentação  
735 para compor o Termo de Cessão de Uso de Equipamentos. **Parecer da Câmara do FIA:**  
736 **EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício para o NUCRIA, solicitando cópia do Termo de  
737 **Cessão de Uso dos equipamentos formalizado com à OSC, para próxima reunião do**  
738 **CEDCA, que ocorrerá no dia 18/10/18.** Parecer do CEDCA: **Aprovado parecer da**  
739 **câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 435/2018 – mcj do Núcleo de  
740 Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crime – Ponta Grossa, informando que  
741 estão impossibilitados em atender o solicitado, haja vista que o procedimento que  
742 vislumbra o Termo de Cessão de Uso, se encontra em trâmite conforme histórico de  
743 acompanhamento do Sistema de Protocolo integrado (anexo), da Secretaria de Estado da  
744 Administração e da Previdência. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.** Encaminhar  
745 **ofício ao NUCRIA, solicitando cópia do Termo de Cessão de Uso dos equipamentos**  
746 **quando o mesmo for formalizado com a OSC.** Parecer do CEDCA: **Aprovado parecer**  
747 **da câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não houve manifestação do  
748 NUCRIA até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
749 **Encaminhar ofício ao NUCRIA, reiterando o solicitando quanto ao envio de cópia do**  
750 **Termo de Cessão de Uso dos equipamentos formalizado com a OSC.** Parecer do  
751 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não  
752 obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
753 **Encaminhar ofício ao NUCRIA, reiterando o solicitando quanto ao envio de cópia do**  
754 **Termo de Cessão de Uso dos equipamentos formalizado com a OSC, no prazo de 30**  
755 **dias, impreterivelmente.** Encaminhar o processo ao ER para que verifique se o  
756 **referido Termo foi formalizado e enviar parecer ao CEDCA, na reunião de**  
757 **Agosto/2020.** Parecer do CEDCA: **Aprovado parecer da Câmara.** **4.13. Interessado:**  
758 **CMDCA de Almirante Tamandaré:** O CMDCA de Almirante Tamandaré encaminha o  
759 Ofício nº 085/2019 – CMDCA/AT, solicitando que o CEDCA emita parecer, a respeito da

760 possibilidade de transferência/redirecionamento do veículo antigo e sem uso do órgão  
761 tutelar, adquirido com recursos do FIA, para a Secretaria Municipal de Educação e  
762 Cultura, a ser utilizado nos serviços afetos a educação de crianças e adolescentes.  
763 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao**  
764 **CMDCA, solicitando informações acerca do Termo de Convênio que formalizou o**  
765 **repasso do recurso, para posterior análise desta Câmara. Parecer do CEDCA:**  
766 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não  
767 obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
768 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, solicitando informações acerca do**  
769 **Termo de Convênio que formalizou o repasse do recurso, para posterior análise**  
770 **desta Câmara, no prazo de 20 dias, impreterivelmente. Parecer do CEDCA:**  
771 **Aprovado parecer da Câmara. 4.14. Interessado: CMDCA de Lindoeste:** Protocolado  
772 sob nº 10.697.715-1 - Referente ao convênio nº 086/11 – Município de Lindoeste – O  
773 CMDCA de Lindoeste encaminha o Ofício nº 045/2017, solicitando a deliberação do  
774 veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 086/11, de uso do  
775 Conselho Tutelar, para ser utilizado com criança e adolescente do CRAS do município.  
776 Também que o veículo em epígrafe não está mais sendo usado pela equipe do CT.  
777 Seguem anexos a ATA e Resolução do CMDCA, o Decreto Municipal e Documento do  
778 veículo. Parecer do ER de Cascavel: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA:**  
779 **DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA e ao CT,**  
780 **informando sobre o contido na Cláusula Sétima do convênio nº 86/2011, quanto à**  
781 **exclusividade do veículo para atendimento das ações do CT. Parecer do CEDCA:**  
782 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o e-mail do ER de  
783 Cascavel, informando que de acordo com o próprio CT, o carro está parado e sem uso,  
784 porque possuem outro mais novo, o que já foi relatado no parecer técnico. Também o ER  
785 de Cascavel pergunta se as decisões do conselho são baseadas nos pareceres, porque  
786 diante da mesma, acreditam não ser mais necessário encaminhá-lo, já que este não foi  
787 levado em consideração. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Informar ao ER de**  
788 **Cascavel que o Parecer é necessário, mas neste caso em tela existe cláusula**  
789 **específica no convênio que veda a utilização do mesmo para outro equipamento.**  
790 **Oficiar o município para realizar leilão do veículo e com o valor obtido comprar**  
791 **equipamentos para uso exclusivo do CT, encaminhando antes o plano de aplicação**  
792 **para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**



793 Retorna para análise contendo o ofício nº 01/2018 do CMDCA de Lindoeste, informando  
794 que foi aprovado por unanimidade o leilão do veículo em epígrafe, e solicitam a liberação  
795 do CEDCA para tal ato. Anexo seguem cópias dos documentos que tratam deste assunto.  
796 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Oficiar o município para realizar leilão do**  
797 **veículo e com o valor obtido comprar equipamentos para uso exclusivo do CT,**  
798 **encaminhando antes o plano de aplicação para aprovação do CEDCA. Parecer do**  
799 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise em virtude de que não  
800 recebemos nenhuma informação acerca do leilão até a presente data. **Parecer da**  
801 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com**  
802 **cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao**  
803 **envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem**  
804 **adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
805 **o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta  
806 até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício**  
807 **ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício**  
808 **anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total**  
809 **arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.**  
810 **Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso**  
811 **deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do**  
812 **TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.15. Interessado:**  
813 **Município e CMDCA de Mamborê:** Protocolados sob nº 15.918.571-0 - 5.014.221-3 e nº  
814 9.482.047-2 – Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 056/02 e Convênio nº  
815 314/07 – Município de Mamborê – O Município e CMDCA de Mamborê encaminha o  
816 Ofício nº 093/2019, solicitando autorização para a venda de dois veículos ambos  
817 adquiridos com recursos do FIA por meio do Termo de Cooperação Técnica e Financeira  
818 nº 056/02 (de uso do Conselho Tutelar) e Convênio nº 314/07 (Programa de contraturno  
819 intersetorial "Projeto Arte e Vida Buscando o Futuro"). A forma de venda destes é através  
820 de leilão, onde o objetivo é alocar o valor arrecadado no FIA/Municipal. **Parecer da**  
821 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1. Com relação ao Termo de Cooperação Técnica**  
822 **056/02, o município poderá realizar o leilão e com o valor arrecadado deverá**  
823 **elaborar uma plano de aplicação com os equipamentos a serem adquiridos, bem**  
824 **como em qual projeto os bens serão utilizados, para aprovação do CEDCA. 2. Com**  
825 **relação ao Termo de Convênio 314/07, de acordo com o contido no Parágrafo Único**

826 **da Cláusula Décima Terceira – Da Destinação dos Bens, o veículo poderá ser**  
827 **leilado e o recurso deverá ser aplicado no Projeto Arte e Vida Buscando o Futuro,**  
828 **após apresentação de plano de aplicação no valor arrecadado com os**  
829 **equipamentos a serem adquiridos. Caso o projeto não exista mais, o valor**  
830 **arrecadado deverá ser restituído ao FIA Estadual. Em ambos os casos, o recurso**  
831 **não poderá ficar depositado na conta corrente do FIA Municipal, e os projetos que**  
832 **vierem a receber os equipamentos adquiridos com o valor arrecadado nos leilões**  
833 **devem atender exclusivamente à criança e o adolescente. Parecer do CEDCA:**  
834 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não  
835 obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
836 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o**  
837 **contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação**  
838 **com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos, para aprovação. Caso**  
839 **não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser**  
840 **restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer**  
841 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.16. Interessado: CMDCA de Maria**  
842 **Helena:** Protocolado sob nº 10.697.653-8 – Referente ao Convênio nº 341/2011 – O  
843 CMDCA de Maria Helena encaminha o Ofício nº 001/2019, informando entre outros que  
844 foi aprovado o leilão do veículo antigo, adquirido com recursos do FIA, por meio do  
845 convênio nº 341/2011, e o valor arrecadado irá ser de uso do CT, para através deste  
846 terminar de equipar a SEDE e capacitar os conselheiros. Sendo assim solicitam  
847 autorização para leiloar o veículo em epígrafe, que antes era utilizado pelo CT e o valor  
848 arrecadado seja revertido para uso exclusivo do mesmo. **Parecer da Câmara do FIA:**  
849 **APROVADO o leilão do veículo. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao**  
850 **CMDCA, informando que após o leilão, o município deverá enviar Plano de**  
851 **Aplicação no valor arrecadado, com os itens a serem adquiridos para o Conselho**  
852 **Tutelar, para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
853 **Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente  
854 data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao município e  
855 **ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a**  
856 **solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os**  
857 **bens a serem adquiridos, para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de**  
858 **30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente**

859 **corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**  
860 **da Câmara. 4.17. Interessado: CMDCA de Cascavel:** Protocolados sob nº 7.067.621-4  
861 e nº 11.222.927-2 – Referentes aos Convênios nº 22/08 Programa Atitude e nº 440/11  
862 Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional – Município de Cascavel – O  
863 CMDCA de Cascavel através do Ofício nº 209/2019, encaminha cópia da Resolução nº  
864 041/2019 – CMDCA, que dispõe sobre a autorização de leilão de veículos adquiridos com  
865 recursos do FIA Estadual pela Secretaria Municipal de Assistência Social, relativa ao  
866 Convênio nº 22/2008, destinado ao Programa Atitude, com a extinção do mesmo ao  
867 Centro da Juventude, e Convênio nº 440/2011, destinado ao Programa Crescer em  
868 Família – Acolhimento Institucional, para conhecimento e providências que o Conselho  
869 Estadual entender cabíveis. O documento citado também delibera que o recurso da venda  
870 dos veículos, seja destinado às Unidades de atendimento, que estavam sendo  
871 beneficiadas com os mesmos enquanto encontravam-se em condições de uso, mediante  
872 a apresentação de Planos de Trabalho e Aplicação ao CMDCA, após leilão, para  
873 aquisição de equipamentos e materiais permanentes. **Parecer da Câmara do FIA:**  
874 **APROVADO o leilão dos veículos e a aquisição dos equipamentos e materiais**  
875 **permanentes, com o valor arrecadado, para destinação às unidades que já eram**  
876 **beneficiadas, mediante aprovação dos Planos de Trabalho e Aplicação, pelo**  
877 **CMDCA e pelo CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna  
878 para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da**  
879 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com**  
880 **cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao**  
881 **envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem**  
882 **adquiridos, para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias,**  
883 **impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido,**  
884 **conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**  
885 **4.18. Interessado: Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia Sula:**  
886 Protocolado sob nº 12.018.859-3 – Referente ao Termo de Fomento nº 123/2017 –  
887 Programa Crescer em Família - Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia  
888 Sula – A Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula encaminha  
889 documento solicitando autorização para a venda de seu veículo, adquirido com recursos  
890 do FIA, por meio do Termo de Fomento 123/2017. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
891 **DILIGÊNCIA. Encaminhar a ATJ para manifestação que subsidie a deliberação do**

892 **CEDCA. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para  
893 análise, contendo a Informação Técnico-Jurídica nº 587/2018-ATJ/SEDS. **Parecer da**  
894 **Câmara do FIA: REPROVADO. Encaminhar ofício a Associação de Amparo à**  
895 **Criança e Casa de Apoio Tia Sula, informando sobre a impossibilidade da venda do**  
896 **veículo, anexando cópia da Informação nº 587/2018-ATJ/SEDS. Parecer do CEDCA:**  
897 **Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise, tendo em vista ausência de  
898 manifestação do interessado, quanto ao deliberado pelo CEDCA, até a presente data.  
899 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao à OSC e ao**  
900 **CMDCA reiterando o contido no ofício anterior do CEDCA. Parecer do CEDCA:**  
901 **APROVADO parecer da Câmara.** Retorna para análise, contendo o documento da  
902 Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia Sula, informando que como houve  
903 indeferimento da venda do veículo pelo CEDCA e CMDCA, este permaneceu na  
904 Instituição e presta relevante serviço, atendendo diariamente na área de acolhimento  
905 institucional. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 4.19.**  
906 **Interessado: UTPFP/SEJUF:** Protocolado sob nº 15.115.101-9 – Referente ao AFAI -  
907 Município Bandeirantes – Desistência do AFAI – A UTPFP encaminha para análise e  
908 parecer conforme segue: "O município de Bandeirantes solicitou a desistência do AFAI,  
909 tendo o pleito sido analisado pelo CEDCA na plenária de 22/02/2019, o qual deliberou o  
910 envio de ofício ao município e ao CMDCA requisitando o motivo da desistência.  
911 Considerando que a solicitação da desistência ocorreu antes de ser efetuado o repasse  
912 financeiro ao município, e que na plenária de maio/2020 deste Conselho foi deliberado os  
913 estornos dos saldos das deliberações AFAI, bem como, não houve retorno do município  
914 ao ofício CEDCA-PR nº 013/2019, datado de 08/03/2019, até o presente momento, a  
915 Unidade Técnica sugere o arquivamento do expediente. Remetemos o protocolado ao  
916 CEDCA para conhecimento e deliberação." **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o**  
917 **arquivamento do processo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.20.**  
918 **Interessado: UTPFP/SEJUF:** Protocolado sob nº 16.391.957-5 – Referente ao AFAI –  
919 Município de São Miguel do Iguaçu - Alteração do Plano de Ação - A UTPFP encaminha  
920 para análise e parecer conforme segue: "O município de São Miguel do Iguaçu enviou  
921 Ofício 1587/2019, solicitando a alteração do plano de ação, para inclusão da rubrica de  
922 CAPITAL. Tal ajuste possibilita que o município faça aquisição de materiais e  
923 equipamentos para desenvolver oficinas de corte e costura aos adolescentes e familiares  
924 atendidos pelo programa AFAI, sendo que estas atividades serão desenvolvidas no

925 CREAMS. O CMDCA aprovou a alteração, por meio da Resolução 011/19. O plano alterado  
926 foi enviado após a solicitação de ajuste feito pela Unidade Técnica, que também  
927 requisitou à equipe de informática/SEJUF a alteração do arquivo disponível no Sistema do  
928 Programa Família Paranaense/Nossa Gente. Informamos que o município atendeu os  
929 critérios da Deliberação nº 095/2017 do CEDCA/PR, art. 12, tendo a Unidade Técnica  
930 ciência da alteração. A Unidade Técnica também ratificou ao Escritório Regional de Foz  
931 do Iguaçu, referência deste município, orientações quanto à execução do presente  
932 recurso, bem como, sobre a Deliberação 017/20 CEDCA que prorroga o uso dos recursos  
933 do cofinanciamento Fundo a Fundo, devido pandemia da COVID-19. Considerando que o  
934 expediente foi direcionado a este Conselho, segue para ciência. Sugere-se o  
935 arquivamento deste, visto que todos os documentos do município alusivos ao AFAI se  
936 encontram apensados ao Protocolo 15.115.277-5. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE**  
937 **do arquivamento do Protocolo nº 15.115.277-5 e dos ajustes realizados pelo**  
938 **município no Plano de Ação. Parecer do CEDCA: Ciente. O protocolado a ser**  
939 **arquivado é o nº 16.391.957-5. 4.21. Interessado: CMDCA de Irati:** Protocolado sob nº  
940 16.454.094-4 – Referente ao Centro da Juventude – Município de Irati – O CMDCA de  
941 Irati, encaminha o Ofício nº 091/2019/CMDCA, informando que o Centro da Juventude  
942 esta em funcionamento desde o dia 07/11/19. Neste sentido, solicitam informações sobre  
943 eventual recurso para o desenvolvimento de projetos voltados para a área da criança e do  
944 adolescente. Despacho da DPSB: "Em atenção ao ofício no 91/2019 do Conselho  
945 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati, informo: • Ciente da  
946 solicitação; • Na reunião do CEDCA do dia 24 de abril de 2020, houve a aprovação da  
947 Linha de Cofinanciamento Fundo a Fundo "Incentivo Centro da Juventude"; • A Divisão de  
948 Proteção Social Básica está organizando processo de estudo e elaboração de minuta de  
949 Deliberação para ser apreciada pelo CEDCA no início do segundo semestre do ano  
950 corrente." **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar resposta ao município e**  
951 **ao CMDCA com o Despacho do DPSB. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
952 **Câmara. 4.22. Interessado: SESA:** Protocolado sob nº 16.526.445-2 – Referente a  
953 solicitação do Plano de Ação, para execução do recurso do FIA, no atendimento  
954 pediátrico e hebiátrico as crianças e adolescentes em qualquer estágio da pandemia,  
955 causada pela COVID -19. A SESA encaminha o Of. 072-2020 – DG: "Assunto: Repasse  
956 Fundo Estadual da Criança e Adolescente. Prezada Senhora, Ao cumprimentá-la,  
957 respondo no presente ofício, sobre a intenção de doação de recursos financeiros no Valor

958 de R\$ 3.000.000,00 ( Três Milhões de Reais), para utilização no atendimento às crianças  
959 e adolescentes com suspeita ou confirmação da COVID-19, recursos estes oriundos do  
960 FIA/PR. Considerando a Lei de criação do Fundo Estadual para Infância e Adolescência  
961 do Paraná, e após consulta à Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria da Fazenda,  
962 entendeu-se que não seria possível o repasse, conforme aprovado por esse digníssimo  
963 conselho, para uso do recurso pela SESA-PR. A SESA-PR agradece imensamente a  
964 disponibilidade e a presteza do CEDCA-PR. Coloco-me à disposição para quaisquer  
965 outras parcerias no enfrentamento da COVID-19." **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**  
966 **A Câmara sugere que o recurso retorne para o saldo do FIA Doação Estadual.**  
967 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Com a retomada do grupo de**  
968 **trabalho intersetorial para construção de novas soluções técnicas jurídicas para o**  
969 **período de pandemia da covid-19 que fortaleçam a efetividade na execução dos**  
970 **recursos deliberados pelo CEDCA. 4.23. Interessado: CPSE/SEJUF:** Referente a  
971 Deliberação nº 055/2016 – Programa Crescer em Família – Município de Teixeira Soares  
972 – O município de Teixeira Soares encaminha o Ofício nº 585/2020, em resposta a  
973 solicitação do CEDCA, para prestar esclarecimentos relacionados a prestação de contas  
974 da deliberação em epígrafe. E solicita a utilização do saldo, no valor de R\$2.042,17, neste  
975 momento de Pandemia da COVID-19. **4.23.1 – Análise quanto à flexibilização**  
976 **orçamentária das OSC executantes do serviço de acolhimento em Ponta Grossa**  
977 **devido ao período da pandemia. Memorando nº 101/2020 – CPSE:** Considerando os  
978 pedidos dos Municípios de Teixeira Soares e de Ponta Grossa para utilização dos  
979 recursos provenientes da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA, Programa Crescer em  
980 Família, para enfrentamento à pandemia ocasionada pelo coronavírus (COVID-19),  
981 considerando as Informações Técnicas desta DPSE acostadas ao presente protocolado, e  
982 considerando que ainda não foi editada a lei para flexibilização dos recursos dos fundos,  
983 mas diante do agravamento e aumento da contaminação da COVID-19 em nosso Estado  
984 e a peculiar condição mais vulnerável dos acolhidos, esta DPSE propõe que este  
985 Conselho delibere, excepcionalmente, quanto à autorização para flexibilização dos saldos  
986 dos recursos provenientes das Deliberações 055/2016, 031/2017 e 081/2017 –CEDCA,  
987 todas relativas aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, para que seja  
988 garantida maior proteção dos públicos em acolhimento (institucional e familiar). Sugerimos  
989 que os municípios possam utilizar até o limite de 30% do valor repassado. Em anexo,  
990 minuta de deliberação para apreciação e aprovação. Sem mais para o momento,

991 colocamo-nos à disposição para esclarecimentos. **Parecer da Câmara do FIA: Será**  
992 **apresentada a proposta da Deliberação na Plenária para discussão, devido à**  
993 **proposta de minuta de Lei que está tramitando, para decisão. Parecer do CEDCA:**  
994 **Aguardar a aprovação da Lei, monitorando o protocolo que está dando andamento**  
995 **ao projeto de lei.** O conselheiro Márcio solicitou a leitura na íntegra da minuta, a qual fora  
996 realizada pela relatoria, e questionou se haveria algum parecer da Assessoria Jurídica da  
997 SEJUF da própria minuta, o que fora respondido que não, ainda não houvera tramitação  
998 concluída, mas que, de acordo com a fala do Márcio, este já retornou da PGE e caminha  
999 para a Casa Civil; o conselheiro, com isso, apontou que os processos legislativos tendem  
1000 a demorar e sugeriu que sejam aplicados processos administrativos em caso de demora,  
1001 já que se trata de uma situação emergencial, pontuando ainda a saúde financeira das  
1002 OSC's. **4.24. Interessado:** Protocolado sob nº 16.532.782-9 – Minuta de deliberação  
1003 sobre o atendimento emergencial de crianças e adolescentes ameaçados de morte. Será  
1004 analisado também na câmara de garantias. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a**  
1005 **minuta de Deliberação, com as alterações apresentadas durante a reunião da**  
1006 **Câmara do FIA em conjunto com a Câmara de Garantias de Direitos. Parecer do**  
1007 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.25. Interessado: Conselho Tutelar de São**  
1008 **Jerônimo da Serra:** Protocolados sob nº 10.787.421-6 e nº 11.916.421-6 – Referente ao  
1009 Convênio nº 395/2011 – Município de São Jerônimo da Serra – O CT de São Jerônimo da  
1010 Serra, encaminha o Ofício nº 038/2020, solicitando orientação se o município pode ficar  
1011 com os computadores e o carro adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº  
1012 395/2011, de uso do CT. Relatam que o CT recebeu dois carros novos e sendo assim, o  
1013 município quer o carro e os computadores, que foram adquiridos com recursos do FIA,  
1014 por meio do convênio nº 395/2011. Também gostariam de ficar com o carro antigo,  
1015 porque o município é grande com várias áreas rurais, pois só assim conseguem fazer um  
1016 bom atendimento das demandas que recebem. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
1017 **DILIGÊNCIA. Informar ao Município e ao CT que conforme estabelece o convênio**  
1018 **395/11 o veículo e os computadores deverão permanecer em uso exclusivo do**  
1019 **referido CT. Caso os equipamentos e o veículo não sejam mais necessários ao CT**  
1020 **os mesmos deverão ser leiloados e o recurso originário do Leilão deverá ser**  
1021 **investido no CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA (cláusula**  
1022 **específica). Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.26. Interessado:**  
1023 **DPCA/SEJUF:** Referente a Deliberação nº 109/2017 – Seguem a resposta dos

1024 municípios que aderiram a Deliberação em epígrafe, quanto a execução dos recursos:

1025 **Resposta dos Municípios sobre a execução da Deliberação 109/2017** – que se refere

1026 a repasse de recursos para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de

1027 prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas

1028 às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná, solicitado pela Câmara

1029 do FIA do CEDCA-PR. Municípios que responderam até a data de 13 de julho de 2020:

1030 **E.R. Campo Mourão:** Município **Goioêre:** O município respondeu por email que, o

1031 Recurso está aplicado em conta do município, porém, com a paralisação das ações com

1032 relação a grupos e visitas o município não executou nenhum valor do Recurso. **E.R.**

1033 **Curitiba:** Município de **Curitiba:** O município de Curitiba, respondeu que a execução do

1034 recurso repassado da **Deliberação 109/2017** está em andamento, estamos em fase de

1035 processos de licitação para aquisição dos materiais permanentes. Apresentamos ao

1036 COMTIBA o pedido de prorrogação do prazo de execução do recurso por mais 6 meses,

1037 devido a Pandemia COVID-19. Este pedido será analisado em Reunião Ordinária do

1038 Conselho no dia 14/07/2020, e após será formalizado junto ao CEDCA. A execução das

1039 atividades dos programas vinculados *-Elos, #tamojunto e Famílias Fortes* com os

1040 Adolescentes e Famílias estão suspensas temporariamente por conta da Pandemia.

1041 Município de **São José dos Pinhais:** O município respondeu por e-mail: Em relação a

1042 execução do repasse efetuado pela Deliberação nº 109/2017, esta secretaria informa:

1043 1)Tendo em vista que o município recebeu em conta bancária na data de 03/05/2019 e

1044 que o início da execução se deu após esta data, conforme cronograma das atividades

1045 enviadas pelo DPHDC/Proteção Básica; 2)Considerando que as atividades previstas para

1046 o presente exercício são presenciais e coletivas, e estão suspensas em virtude da

1047 pandemia do COVID-19; 3)Considerando o Decreto Municipal nº 3.726, alterado pelo

1048 Decreto 3.740 de 26 de março de 2020, que dispõe de medidas para enfrentamento da

1049 emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus –

1050 COVID19 e dá outras providências, como também para restringir a circulação de pessoas,

1051 evitando a aglomeração e o conseqüente contágio; 4)Considerando Decreto Municipal nº

1052 3.857, de 23 de junho de 2020 , ratificado pela Portaria 30/2020 – SEMAS, que demanda

1053 medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à

1054 saúde pública; o crescimento acentuando e com a confirmação de novos casos de

1055 pessoas infectadas pelo Coronavírus causador da COVID-19 no Município de São José

1056 dos Pinhais, bem como a necessidade de adoção de medidas visando a minimização da



1057 cadeia de transmissão; 5) Considerando que até a presente data foram empenhados a  
1058 totalidade de R\$ 15.271,73 e que deste total, R\$ 6.599,76 de pagamentos e restos a  
1059 pagar de R\$ 8.671,97, conforme relatórios anexados. 6) Considerando que o prazo para a  
1060 execução da presente Deliberação, consoante o art. 6º, que versa “O Município deverá  
1061 executar as ações propostas dentro de vinte e quatro meses, podendo este prazo ser  
1062 eventualmente reprogramado para mais seis meses, sendo a data final . Parágrafo único.  
1063 Os recursos que eventualmente não forem executados ao final de trinta meses após o seu  
1064 repasse, deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência –  
1065 FIA/PR.” Ante o exposto, informamos que as atividades previstas no Plano de Ação serão  
1066 imediatamente retomadas após a pandemia. Resposta do Município da **Fazenda Rio**  
1067 **Grande:** A resposta do município foi encaminhada por meio do Ofício nº 898/2020 ,  
1068 encaminhado pelo Secretário Municipal, José Roberto Zanchi. Justificam que até o  
1069 momento foi utilizado nas seguintes ações: capacitações para os profissionais que  
1070 executarão os programas Elos — construindo coletivos, #Tamojunto e Famílias Fortes;  
1071 aquisição de materiais gráficos e de expediente. Restando o valor de R \$79.401,88 para a  
1072 aquisição do restante dos itens necessários para a execução dos Programas. Estava  
1073 previsto o início da execução em março de 2020, mas por se tratar de Programas que  
1074 trabalham com grupos e devido a atual situação da pandemia do COVID-19, os trabalhos  
1075 foram interrompidos seguindo as orientações das medidas de prevenção da Organização  
1076 Mundial de Saúde — OMS. Município de **Almirante Tamandaré:** O município por meio do  
1077 Ofício Nº 108/2020/SMFDS, encaminhado pelo Secretário Municipal de Família e  
1078 Desenvolvimento Social, informa que a equipe técnica desta secretaria e demais  
1079 envolvidos se reuniram para iniciar a execução da referida deliberação, e o início das  
1080 atividades estava previsto para março/2020. No entanto relata que, considerando que a  
1081 Organização Mundial da Saúde declarou em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo  
1082 Coronavírus (Covid-19), constitui uma Emergência em Saúde Pública Internacional e  
1083 considerando também o Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março de 2020 que dispõe  
1084 sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional  
1085 decorrente do Coronavírus. “Fez-se necessário a paralisação das atividades, concluindo  
1086 que a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social não tem medido esforços para a  
1087 utilização dos recursos recebidos por meio das várias deliberações advindas dos  
1088 Conselhos Estaduais”. **Município de Araucária: Assunto: Execução Recursos**  
1089 **Deliberação nº 109/2017:** A Secretaria Municipal de Assistência Social de Araucária, por

1090 meio do Ofício externo Nº 2197/2020, informa que o Recurso referente a Deliberação nº  
1091 109/2017 foi recebido pelo Município em 13/12/2019, entrando em processo de  
1092 reprogramação para 2020, porém até o momento não houve utilização do recurso, pois  
1093 sua execução previa atuação em grupos, ações que estão suspensas devido a Pandemia  
1094 do COVID-19. Informam, ainda que, as ações serão retomadas, assim que for possível,  
1095 quando a situação voltar à normalidade. **E.R. Francisco Beltrão:** Município **Francisco**  
1096 **Beltrão:** O município respondeu por e-mail: “Em resposta ao expediente  
1097 supramencionado, temos a informar que até a presente data, foram executados R\$  
1098 4.928,40 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), destinados ao  
1099 pagamento de diárias da equipe que participou da capacitação do Programa Elos, Tamo  
1100 Junto e Famílias Fortes, realizado no mês de fevereiro/2020, na cidade de Curitiba/Pr.  
1101 Ressaltamos que desde o repasse o município aguardava a capacitação  
1102 supramencionada promovida pelo estado, para então proceder com a execução das  
1103 ações previstas no Programa e conseqüentemente, iniciar a execução do recurso. No  
1104 entanto, por força dos Decretos Municipais nº146 de 18 de março de 2020 e nº 189 de 09  
1105 de abril de 2020, os quais dispõe acerca das medidas para enfrentamento da pandemia  
1106 provocada pelo Coronavírus (Covid-19) no Município de Francisco Beltrão/Pr, a equipe  
1107 precisou suspender as atividades planejadas para o Programa em foco neste ato”. **ER**  
1108 **Irati:** Município de **Imbituva:** O município de Imbituva relatou que iniciou as atividades  
1109 com crianças e adolescentes no mês de agosto de 2019, abrangendo os três turnos de  
1110 aulas. Sendo contemplados alunos das escolas municipais, estaduais da área urbana e  
1111 rural, como também, da APAE. Foram realizadas capacitação, para os profissionais da  
1112 área da educação, saúde, assistência social e conselho tutelar, sendo realizados onze  
1113 encontros. O município cita também a participação dos quatro membros, representando  
1114 saúde, educação e assistência social que participaram da capacitação promovida pelo  
1115 Estado do Programas Elos, #tamojunto e Famílias Fortes, para desenvolverem as ações  
1116 com os alunos e suas famílias nas escolas. Informam ainda, que as atividades previstas  
1117 no plano de ação da referida deliberação estão suspensas temporariamente, devido à  
1118 situação de emergência que o Estado e sociedade civil estão enfrentando nos últimos  
1119 meses. Município de **Irati:** O município de Irati relata que recebeu o recurso na data de  
1120 19/12/2019, em parcela única no valor de R\$126.500,00. Informa que no primeiro  
1121 semestre de 2020, foi aberto o processo licitatório nº 20/2020 para a contratação de um  
1122 profissional de nível superior conforme previsto no plano de ação, porém, o processo

1123 licitatório deu deserto. Devido a pandemia do novo Coronavírus, que trouxe para o  
1124 município a suspensão imediata de todos os processos licitatórios de forma presencial  
1125 que retardou o início das ações por não poder abrir novo trâmite de contratação. Em  
1126 meados de junho, foi liberado a realização dos processos licitatórios presenciais via  
1127 decreto municipal, sendo aberto novo edital, que está com previsão de abertura na data  
1128 de 09 de julho de 2020 para a contratação do profissional e de (re)pensar as ações que  
1129 será desenvolvida para atender o disposto da deliberação com a aprovação em reunião  
1130 ordinária do CMDCA. Quanto ao relatório contábil informam que, “foi adquiridos alguns  
1131 itens que estão sob patrimônio do fundo municipal dos direitos da criança e do  
1132 adolescente que com a vinda desse profissional será direcionado para o desenvolvimento  
1133 das ações”. Nesta ocasião, colocam-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e  
1134 que a referida execução da deliberação iniciará no segundo semestre de 2020. **E.R**  
1135 **Paranavaí:** Município de **Paranavaí:** A Secretaria Municipal de Paranavaí informa que  
1136 existem processos no departamento de compras para a aquisição de materiais utilizados  
1137 na execução das atividades do referido programa. Alguns materiais foram adquiridos em  
1138 2019, e infelizmente teve alguns que a empresa vencedora do certame não entregou e  
1139 nossa alternativa foi licitar novamente. Há também, outros materiais que seriam  
1140 adquiridos em março e abril, porém, as atividades do programa que estavam planejadas  
1141 para 13 de abril do corrente ano foram adiadas devido à questão da pandemia da COVID,  
1142 já que a execução do programa envolve a reunião em grupos de famílias. **ER**  
1143 **Guarapuava:** Município de Guarapuava: O Secretário Municipal de Assistência e  
1144 Desenvolvimento Social do município informou que iriam realizar as atividades após o  
1145 treinamento da equipe que ocorreu em fevereiro de 2020. Relata que após a capacitação  
1146 todas as atividades foram suspensas, devido à pandemia em função da COVID-19,  
1147 dificultando a realização das atividades propostas pela deliberação, uma vez que são  
1148 atividades a serem realizadas em grupos em: Escolas, Serviços de Convivência e  
1149 Fortalecimento de Vínculos — SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral à  
1150 Família — PAIF. Salientam ainda, que “o recurso não foi executado, visto que não é de  
1151 conhecimento nacional quando as atividades em grupo poderão ser realizadas”. E.R.  
1152 **Cascavel:** Município Cascavel – **Ofício 671/290209 em anexo.** E.R. **Apucarana:**  
1153 Município Arapongas- **Ofício 316/2020 – em anexo.** E.R. **Foz do Iguaçu:** Extrato do  
1154 Banco do Brasil em anexo. Planilha e Relatório de empenho em anexo. **Parecer da**  
1155 **Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município de Cascavel informando**

1156 **que alterações do Plano de Ação devem ser aprovadas no CMDCA. Parecer do**  
1157 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.27. Interessado: DPCA/SEJUF:** Protocolado  
1158 sob nº 15.135.732-6 – Referente a Deliberação nº 109/17 (Incentivo financeiro para a  
1159 implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e  
1160 transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes  
1161 e suas famílias) – Município de Londrina - Ausência de adequações no Plano de Ação  
1162 dentro do prazo solicitado. A DPCA encaminha para análise e parecer conforme seguem:  
1163 Protocolado sob nº 15.135.732-6 – Município de Londrina: Não se manifestou quanto às  
1164 adequações sugeridas no plano de ação da data de 19/03/2019. **Parecer da Câmara do**  
1165 **FIA: A Câmara sugere a desabilitação do município por não atender as solicitações**  
1166 **de correções dentro do prazo. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**  
1167 **CÂMARA. Encaminhar ofício ao MP local informando sobre a desabilitação do**  
1168 **município e os motivos, para conhecimento.** Protocolado sob nº 15.135.732-6 –  
1169 Município de Londrina: Retorna para análise, contendo o Ofício 026/2020- GAB/SMAS,  
1170 solicitando reconsideração da Deliberação nº 024/2020 – CEDCA/PR, a qual trata da  
1171 desabilitação do Município de Londrina, o qual não atendeu a solicitação de correção  
1172 dentro do prazo, estipulado pelo Departamento da Política da Criança e Adolescente  
1173 desta Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF. **Parecer da Câmara**  
1174 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para DPCA para manifestação**  
1175 **quanto às informações do município. Com a abstenção da Conselheira Márcia**  
1176 **Paiva. Parecer do CEDCA: APROVADO.** Retorna para análise contendo o Despacho nº  
1177 43/2020 da DPCA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a reconsideração da**  
1178 **habilitação do município. Encaminhar ofício informando que o município deverá**  
1179 **apresentar a documentação pendente no prazo de 30 dias, impreterivelmente, a**  
1180 **partir do recebimento do ofício. Caso não seja enviada a documentação o município**  
1181 **estará automaticamente desabilitado. Com a abstenção da Conselheira Márcia**  
1182 **Paiva. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.28. Interessado:**  
1183 **DPCA/SEJUF:** Referente a Deliberação nº 109/2017 - Adesão dos Municípios de  
1184 Laranjeiras do Sul, Coronel Vivida e Guaíra. Informação da DPCA: “Tendo em vista que  
1185 os municípios de Reserva, Ortigueira e Londrina, foram desabilitados, no lugar destes  
1186 municípios desabilitados os próximos municípios a serem chamados para adesão são:  
1187 Laranjeiras do Sul, Coronel Vivida e Guaíra. Considerando parecer desta Câmara  
1188 referente ao município de Londrina, se prorrogarem o prazo em mais 30 dias, o município

1189 de Guaíra é excluído caso contrário permanece. Conforme o enunciado na Deliberação  
1190 109/2017 - no CAPÍTULO I – dos Objetos e dos Recursos, consta no § 3º Caso algum  
1191 Município pré-selecionado no Grupo 1 (Metrópole/Porte Grande/Porte Médio) não faça a  
1192 adesão a presente Deliberação no prazo indicado para envio dos documentos, será  
1193 oportunizado a adesão aos Municípios subsequentes dos Grupo 2 (Porte II)., com  
1194 cinquenta e cinco Municípios, e posteriormente do Grupo 3 (Porte I), com trezentos e  
1195 doze Municípios, observada a ordem prevista no Anexo III, o qual será contemplado com  
1196 o valor previsto no *caput* deste artigo. Caso os municípios sejam contemplados, é  
1197 necessário que a Câmara estabeleça o prazo para a apresentação dos documentos para  
1198 a Adesão da Deliberação nº 109/2017.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO a**  
1199 **habilitação dos municípios de Laranjeiras do Sul e Coronel Vivida, com prazo para**  
1200 **apresentação da documentação de 90 dias, após a publicação da Deliberação.**  
1201 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.29. Interessado: SMAS de**  
1202 **Sengés:** Protocolado sob nº 10.697.692-9 – Convênio nº 223/2011 – Município de  
1203 Sengés – Solicitação para efetuar leilão de veículo do Conselho Tutelar; A SMAS  
1204 encaminha email conforme segue: “Entramos em contato, solicitando orientações quanto  
1205 aos procedimentos ao que se refere: Considerando veículo recebido pelo Município no  
1206 ano de 2015, advindo da Secretaria de Direitos Humanos, referente à concessão de itens  
1207 e equipamentos, que vieram para uso exclusivo do Conselho Tutelar; Considerando o uso  
1208 extremo do veículo, as despesas para manutenção do referido bem, estão ultrapassando  
1209 a avaliação de custo / benefício do mesmo, ainda, quando conserta uma função, logo,  
1210 aparece novo defeito, assim, estando o veículo "encostado" acerca de 06 meses, desde  
1211 que foi adquirido veículo zero KM para o Conselho Tutelar. Diante do exposto, foi avaliado  
1212 e já discutido em reunião do CMDCA, deferimento para o veículo em questão compor  
1213 equipamentos que seguirão para leilão, sendo o valor adquirido com a venda, revertido  
1214 para investimento em necessidades do próprio Conselho Tutelar. Solicitamos, caso seja  
1215 possível, orientações da efetiva formalização e regularidade desta ação, diante do  
1216 contexto exposto. Aguardamos para breve o retorno, para repassar ao CMDCA e  
1217 seguirmos com as providências necessárias. Grata. Att. Andrea Ribeiro. AS CRESS5129.  
1218 Gestora SMAS - Sengés/PR.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a solicitação**  
1219 **para realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município, ao CMDCA e ao CT**  
1220 **informando que o recurso originário do Leilão deverá ser investido no CT mediante**  
1221 **a aprovação do plano de aplicação específico a ser apresentado ao CEDCA. Parecer**

1222 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.30. Interessado: Conselho Tutelar de**  
1223 **Santana do Itararé:** Referente a Deliberação nº 107/17 – O CT de Santana do Itararé  
1224 encaminha o e-mail para análise: “Bom dia, sou do Conselho tutelar de Santana do Itararé,  
1225 somos da nova gestão, e quando entramos a ex conselheira Josélia, nos disse que nosso  
1226 órgão havia sido contemplado com um kit de 60 mil reais para adquirir um veículo, mais  
1227 10 mil reais para adquirir móveis para o conselho tutelar. Sendo que este era para ter  
1228 chegado sido entregue em fevereiro de 2020, porém sabemos da gravidade no combate  
1229 da COVID-19, porém dá-se a entender que a entrega desses itens são essenciais. Afinal  
1230 eu gostaria de saber como foi a contemplação do conselho tutelar de Santana, qual foi o  
1231 destinatário dessa verba, e como podemos fazer para cobrar os órgãos pertinentes para  
1232 entregarem os itens. Estou disponível para esclarecimento de dúvidas, das 8h às 11:15h,  
1233 no telefone 043 3526-1347 de segunda a sexta, pois estamos trabalhando com carga  
1234 reduzida devido à pandemia. At. Willian F. Canute (Presidente do Conselho Tutelar).”  
1235 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para a GF/GOFS para que**  
1236 **informe o destinatário do repasse e a data e para DPCA para que informe como foi a**  
1237 **contemplação do CT de Santana do Itararé. Parecer do CEDCA: APROVADO**  
1238 **PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo as informações solicitadas:  
1239 **Informação da Gestão de Fundos/GOFS:** “A situação se trata de um Cofinanciamento  
1240 Estadual, referente a Deliberação nº 107/2017-CEDCA, no qual o FIA repassou os  
1241 recursos financeiros ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Em  
1242 19/06/2019 foi realizado o repasse para o FMDCA de Santana do Itararé, no valor de R  
1243 \$70.000,00. Os recursos foram transferidos para a agência nº 0703-X, Conta Corrente nº  
1244 25.028-7, Banco do Brasil. Com base no Monitoramento de Saldos Online realizado via  
1245 SIFF 2.0 com ref. ao mês de Abril/2020, informamos que o valor de R\$ 64.101,95 já se  
1246 encontra empenhado, restando um saldo livre na conta no valor de R\$ 4.842,16. A  
1247 responsabilidade pela aquisição dos bens é da gestão municipal, sendo a relação destes  
1248 itens a serem adquiridos previamente ser aprovado pelo CMDCA”. **Informação da DPCA:**  
1249 “Segue o formulário apresentado pelo município de Santana do Itararé solicitando 60 mil  
1250 para a compra do veículo e 10 mil para equipamentos de informática, sem discriminação  
1251 de quais itens”. Esse formulário foi devidamente aprovado pelo CMDCA. Era o que  
1252 tínhamos para informar”. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ao senhor**  
1253 **Willian, por meio eletrônico, a Del. 107/2017, a Informação do DPCA com o**  
1254 **formulário apresentado pelo município, que o destinatário é a Secretaria Municipal**

1255 **de Assistência Social e que o repasse foi realizado em 19/06/2019. Ainda, que ele**  
1256 **pode recorrer ao CMDCA para auxiliar na cobrança das entrega e instalação dos**  
1257 **equipamentos e do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**  
1258 **INCLUSÕES DE PAUTA: 4.31. Interessado: MP/PR – Promotoria de Justiça de**  
1259 **Proteção ao Patrimônio Público; Protocolado sob nº 16.392.481-1 - A Promotoria de**  
1260 **Justiça de Proteção ao Patrimônio Público encaminha o Ofício nº 0075/2020, reiterando o**  
1261 **de nº 3261/2019, o qual solicita no prazo de 30 dias, que seja apresentada discriminação**  
1262 **da utilização dos recursos do FIA, vinculados às deliberações nº 083/13 e nº 053/14 e**  
1263 **apontando qual a legislação que autorizava a referida prática antes da alteração**  
1264 **proveniente da Resolução 194/2017. A resposta já foi encaminhada por meio do Ofício**  
1265 **CEDCA-PR nº 361/2019, datado de 12/12/2019. Parecer da Câmara do FIA: EM**  
1266 **DILIGÊNCIA. Encaminhar o ofício para GOFs/SEJUF A/C da técnica Marcela**  
1267 **Evangelista. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. Retorna para**  
1268 **análise, contendo o Ofício nº 1096/2020 da Promotoria de Justiça de Proteção ao**  
1269 **Patrimônio Público, solicitando no prazo de 15 dias que seja apresentado: - discriminação**  
1270 **da aplicação do valor de R\$ 30.022.311,00 dos recursos do FIA, liberados através das**  
1271 **Deliberações nº 053/13 (053/14) e 083/14 (083/13); - informe se tais recursos foram**  
1272 **utilizados para aquisição de imóveis e reformas e, para manutenção e aquisição de bens**  
1273 **móveis e imóveis para os conselhos tutelares municipais do Estado do Paraná e**  
1274 **aquisição de mobiliário e; - demonstre os critérios claros e objetivos para seleção dos fins**  
1275 **a que se dirigiram tais recursos. Prorrogação de prazo já solicitada. Parecer da Câmara**  
1276 **do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao GOFs/SEJUF para resposta e retorno ao**  
1277 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise**  
1278 **contendo o solicitado. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar resposta ao**  
1279 **MP. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.32. Interessado: CEDCA:**  
1280 **Protocolado sob nº 16.546.918-6 – Referente às deliberações abaixo: 051/2016 –**  
1281 **Enfrentamento às violências; 052/2016 – Aprendizagem; 081/2016 – Qualificação**  
1282 **Profissional; 107/2017 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares; 109/2017 – Saúde**  
1283 **Mental; 096/2018 – Primeira Infância; 084/2019 – Apoio e fortalecimento aos CMDCA's; e**  
1284 **089/2019 – Incentivo atenção à criança e ao adolescente. Parecer da Câmara do FIA:**  
1285 **Foi realizada a leitura da Informação do DPCA quanto às deliberações citadas,**  
1286 **sendo que restam municípios com valor a receber nas deliberações 052/2016,**  
1287 **081/2016, 107/2017, 109/2017 e 096/2018. Manter o saldo solicitado pelo DPCA e**

1288 **estornar eventuais saldos das deliberações com retorno ao FIA Geral livre. Parecer**  
1289 **do CEDCA: APROVADO.** Retorna para análise contendo a Informação do GOFs: “Em  
1290 atenção ao deliberado pelo CEDCA, informo que foram estornados os seguintes valores:  
1291 Del. 51/16 - R \$233.704,00, encerrada; Del. 52/16 - R \$1.172.442,90, mantido saldo  
1292 solicitado às fls. 17; Del. 81/16 - R \$840.000,00, mantido saldo solicitado às fls. 17; Del.  
1293 107/17 - R \$455.287,03, mantido saldo solicitado às fls. 17; Del. 109/17 - sem estorno,  
1294 mantido saldo solicitado às fls. 17; Del. 96/18 - R \$1.180.000,00, mantido saldo solicitado  
1295 às fls. 17; Del. 84/19, sem estorno, mantido saldo solicitado às fls. 17; Del. 89/19, sem  
1296 estorno, mantido saldo solicitado às fls. 17. Total estornado: R\$ 3.881.433,93.” **Parecer**  
1297 **da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.** Ao final da relatoria, o  
1298 conselheiro Márcio indicou que a análise conjunta das informações do FIA evidenciam um  
1299 padrão de deliberação sobre a questão dos materiais permanentes e, em seu  
1300 entendimento, registrou que deveria haver uma deliberação para liberar o conjunto da  
1301 Câmara do FIA e tratar com mais profundidade de outros assuntos, haja vista o tempo de  
1302 uso expresso para certos equipamentos quando adquiridos. A conselheira expressou  
1303 estar de acordo e salientou que há a nível federal uma lei reguladora da questão do  
1304 tempo de uso e da obsolescência, classificando-os; logo, não havendo tal legislação a  
1305 nível estadual, passa-se pelo processo de abertura dos procedimentos declaratórios de  
1306 inservibilidade; assim, a proposta de que o CEDCA busque e proponha caminhos nesse  
1307 viés. **6.3 - CÂMARA SETORIAL DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E**  
1308 **ARTICULAÇÃO:** Câmara: 16/07/2020. Presidente: SEED. Relatora: AMOA. Composição:  
1309 Ledi Mass - Ires Damian Scuzziato, AMOA - Antônio Carlos Pereira, Associação Antônio e  
1310 Marcos Cavanis - Adriano Roberto dos Santos, SEED - Rosineide Frez, SESA - Jéssica  
1311 Luiz Dinardi, SETI - Sandra Cristina Ferreira. Apoio Técnico: Juliana Muller Sabbag. **3.1 –**  
1312 **Comitê Gestor do SIPIA WEB (pauta permanente): Resumo:** A Coordenadora Estadual  
1313 relata que a SEJUF recebeu novamente ofício da 1ª Promotoria de Justiça da Criança e  
1314 do Adolescente de Curitiba solicitando Capacitação para Curitiba, com o texto que segue:  
1315 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA  
1316 CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO FORO CENTRAL COMARCA DA REGIÃO  
1317 METROPOLITANA DE CURITIBA; Ofício nº 513/2020; Curitiba, 07 de julho de 2020.  
1318 Procedimento Administrativo nº. MPPR-0046.20.009444-2. Senhor Presidente, O  
1319 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da 1ª Promotoria de Justiça  
1320 da Criança e do Adolescente de Curitiba, vem SOLICITAR, à vista dos documentos em



1321 anexo, no prazo de 30 (trinta) dias, que informe como está sendo realizado o controle da  
1322 participação dos Conselheiros Tutelares nas videoaulas, assim como a análise do  
1323 aproveitamento individual, uma vez que os registros no sistema SIPIA WEB não foram  
1324 interrompidos em virtude da pandemia e, segundo a Fundação de Ação Social, a  
1325 participação e inscrição não são obrigatórias. Cingindo-me ao exposto, subscrevo-me  
1326 com expressões de consideração e apreço. CRISTINA CORSO RUARO. Promotora de  
1327 Justiça; À Senhora. ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA - Departamento  
1328 da Política da Criança e do Adolescente – Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do  
1329 Governo do Paraná, Rua da Glória, 290, 8º Andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP  
1330 80.030-060. **Parecer da Câmara:** Solicitar à Secretaria Executiva o encaminhamento de  
1331 ofício de resposta informando que as ações de capacitação que o Estado oferta na  
1332 modalidade a distância em caráter complementar às ações do município, uma vez que de  
1333 acordo com o ECA a responsabilidade de dar condições administrativas ao funcionamento  
1334 do Conselho Tutelar é do próprio município. Desta forma a responsabilidade de formação  
1335 dos Conselheiros Tutelares de Curitiba é da Prefeitura Municipal, neste caso  
1336 representada pela Fundação de Ação Social - FAS. **Parecer do CEDCA: Aprovado o  
1337 parecer da câmara. 3.2 – Escola de Conselhos (pauta permanente): Resumo:** A  
1338 técnica Juliana Sabbag informa que a SEJUF recebeu resposta da SEED através do E-  
1339 protocolo número 16.138.729-0, que solicitava disponibilização de espaço físico para  
1340 sediar a Escola de Conselhos, com o seguinte despacho: DIRETORIA DE  
1341 PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR; DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA  
1342 REDE; COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESCOLAR. Em atendimento ao Ofício  
1343 inscrito sob n.º 418/2020 –DPCA/SEJUF, de 24 de abril de 2020, o qual solicita a  
1344 indicação de uma instituição de ensino da rede estadual que possa ceder seu espaço  
1345 físico para sediar a Escola de Conselhos do Estado do Paraná. Informamos que: Não  
1346 existe nenhuma Instituição de Ensino que possa atender as especificidades levantadas  
1347 pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, pois, não possuímos espaços ociosos nas  
1348 escola são ponto de sediar a Escola de Conselhos do Estado do Paraná. Primeiro,  
1349 sobrelevamos que há estabelecimentos de ensino desprovidos de ambientes escolares  
1350 citados no ofício do DPCA/SEJUF, tais como: laboratórios de informática (em desuso),  
1351 auditório com capacidade para 250 pessoas e espaços ociosos–seis salas de aula, além  
1352 de indispor de recursos extras para garantir a permanência e manutenção de materiais de  
1353 tecnologia, papelaria e limpeza para resguardar o pleno trabalho dos profissionais do

1354 Conselho. Segundo, possuímos imóveis que funcionam em dualidade com a Prefeitura,  
1355 os quais trabalham com sua capacidade de atendimento normal, ou até superior à  
1356 demanda. Além disso, muitas propriedades utilizadas são alugadas, cujo contrato de  
1357 locação rege sobre a funcionalidade e abrigo da referida locação, o que impede o  
1358 funcionamento de outra Instituição e/ou função que não seja a firmada em contrato. Em  
1359 terceiro, levantamos a atual conjuntura social, educacional, financeira enfrentada pelas  
1360 famílias brasileiras e mundiais com o advento da Pandemia, quando cresce a taxa de  
1361 desemprego e corte nos salários, o que levou as famílias a extinguirem gastos  
1362 dispensáveis para o momento, o que gerou um aumento considerável no número de  
1363 matrículas na Rede Estadual de Ensino, contabilizando cerca de mil matrículas por  
1364 semana. Por último, como a circulação de pessoas no interior das escolas aumentará,  
1365 preocupamo-nos com a segurança, tanto de nossos estudantes, como de nossos  
1366 servidores, portanto, teríamos que redobrar o cuidado com a segurança, bem como dispor  
1367 de funcionários para mais essa demanda. Sem mais para o momento, nos colocamos à  
1368 disposição para quaisquer outros esclarecimentos que ainda se façam necessários.  
1369 Curitiba, 22 de junho de 2020. (Documento assinado eletronicamente) Luiz Paulo Ribeiro  
1370 Departamento de Planejamento da Rede SEED/DPGE/DPR (Documento assinado  
1371 eletronicamente) Adriana Kampa Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar  
1372 SEED/DPGE. **Parecer da Câmara:** Solicitar à Secretaria Executiva que agende reunião  
1373 online com a SEED para tentar articular novamente a demanda e, simultaneamente,  
1374 pesquisar outras possibilidades de cessão de espaços. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1375 **parecer da câmara, com a realização de reunião junto à SEED com Rosineide, Ires,**  
1376 **Adriano e Angela. 3.2.2 Retorno dos processos Escola de Conselhos: Resumo:**  
1377 Ainda não chegaram os processos com os orçamentos para andamento da formalização  
1378 dos Termos entre SEJUF e IIES. Houve uma nova proposta de encaminhamento discutida  
1379 no item 3.5. No entanto há a necessidade de que se tramitem os dois protocolos  
1380 simultaneamente, para que haja celeridade na formalização dos Termos. **Parecer da**  
1381 **Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **3.3 – Avaliação da Lives –**  
1382 **Comemoração aos 30 anos do ECA: Resumo:** Pré avaliação das lives que já foram  
1383 executadas na celebração dos 30 anos do ECA. O retorno tem sido muito positivo, tanto  
1384 nas avaliações postadas no YouTube, quanto dos retornos que a técnica da Câmara e os  
1385 conselheiros do CEDCA têm recebido no particular. O recurso do YouTube tem a  
1386 potencialidade de deixar salva a gravação, para acesso posterior. A primeira live já conta

1387 com 1.300 (mil e trezentos) acessos nesse momento, sendo que todo dia o número  
1388 aumenta. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.4 – Estratégias de**  
1389 **articulação com os CMDCAS: Resumo: Há necessidade de maior articulação entre o**  
1390 **CEDCA e os CMDCA's. Parecer da Câmara: Solicitar que a Secretaria Executiva informe**  
1391 **ao final das reuniões os encaminhamentos dados aos Escritórios Regionais através do**  
1392 **expresso, assim como as deliberações, não apenas aguardando a publicação do Site.**  
1393 **Solicitar a disponibilização das reuniões através de link no Youtube, assim como está**  
1394 **sendo transmitido os 30 anos do ECA. Colocar essa informação na página do CEDCA.**  
1395 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, sendo que o assunto deverá ser**  
1396 **pautado na reunião agendada dia 04/08 às 09h para a discussão quanto à definição**  
1397 **de uma metodologia para o fortalecimento dos CMDCA's e/ou a viabilidade de uma**  
1398 **reunião ampliada via web conferência por macrorregionais. 3.5 – Análise Técnica do**  
1399 **Parecer nº 23/2018 – PGE – ordenação de despesas de competência direcionadas à**  
1400 **execução da capacitação dos CT. (SETI); Resumo: Aplicabilidade prática da chamada**  
1401 **delegação de competência para a ordenação de despesas direcionadas à execução da**  
1402 **Capacitação dos Conselheiros Tutelares e Conselhos dos Direitos da Criança e do**  
1403 **Adolescente (CMDCA's). Considerando que as Universidades Estaduais do Paraná têm**  
1404 **trabalhado na formação continuada de conselhos tutelares e conselhos municipais dos**  
1405 **direitos da criança e do adolescente desde a primeira capacitação realizada no Estado**  
1406 **(1999), sendo parceira efetivado CEDCA deste então em diversas ações de garantias dos**  
1407 **direitos de crianças e adolescentes (pesquisa, diagnósticos, capacitações e assessorias).**  
1408 **Considerando que os representantes das Universidades Estaduais que integram o Comitê**  
1409 **Gestor do Programa Escola de Conselhos do Paraná (criado pelo CEDCA em 2014) têm**  
1410 **buscado junto a Secretaria de Estado responsável pela gestão do FIA a melhor forma de**  
1411 **operacionalizar uma nova edição do processo de capacitação continuada para os**  
1412 **conselheiros no Estado, tendo em vista que a última capacitação unificada e**  
1413 **descentralizada para esse público ocorreu em 2013. Considerando que os representantes**  
1414 **das Universidades Estaduais na Escola de Conselhos estiveram em inúmeras reuniões**  
1415 **realizadas em Curitiba, no período de 2014 a 2020, para a organização da nova edição do**  
1416 **curso de capacitação, para o quê se trabalhou na montagem das turmas, por meio da**  
1417 **divisão do Estado em regionais e pólos de capacitação, discussão de conteúdos e**  
1418 **metodologias, entre outras estratégias para garantir a qualidade de uma formação teórico-**  
1419 **prática para universalizar a capacitação à todos os conselheiros do Paraná. Considerando**

1420 que, na qualidade de agentes que estão tratando das condições operacionais para a  
1421 efetivação de nova edição de Curso da Formação Continuada, e como membros do  
1422 Comitê Gestor da Escola de Conselhos, compreendemos a importância da manutenção  
1423 de uma Política de Capacitação Permanente para os profissionais que atuam na área da  
1424 infância e adolescência no Paraná, com especial atenção aos conselheiros tutelares, pela  
1425 complexidade das situações com as quais trabalham, o que exige conhecimento  
1426 aprofundado da legislação e de outras temáticas específicas provenientes de diferentes  
1427 áreas do saber e que a morosidade dos processos burocráticos de viabilização do  
1428 repasse de recursos do FIA para a efetivação dos cursos de capacitação tem causado  
1429 enormes prejuízos para o atendimento às crianças e adolescentes em situação de  
1430 violação de direitos no Estado do Paraná. Considerando que o Conselho Estadual dos  
1431 Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) é o órgão responsável por deliberar  
1432 sobre a aplicação do recurso do FIA/PR e a Secretaria de Estado da Família e  
1433 Desenvolvimento Social (SEDS) pela administração dos recursos, formalização de  
1434 parcerias e acompanhamento dos projetos aprovados pelo CEDCA/PR. Considerando  
1435 ainda que os recursos do FIA/PR devem ser destinados ao desenvolvimento de políticas,  
1436 programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do  
1437 Adolescente, conforme termos da Lei Estadual nº 10.014/92 e Decreto nº 3.963/94,  
1438 registramos aqui a Deliberação nº 101/2019 – CEDCA/PR que aprovou a destinação de  
1439 recursos para a execução da Capacitação aos Conselheiros Tutelares e Conselhos de  
1440 Direito do Estado do Paraná a ser repassado para as sete Universidades Estaduais do  
1441 Paraná. A partir da citada deliberação é possível perceber o interesse do CEDCA em  
1442 utilizar recursos do FIA na execução de programa/ação em consonância com o que  
1443 determina as citadas legislações, ou seja, oferecer capacitação aos Conselheiros  
1444 Tutelares e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Estado do  
1445 Paraná por meio das Instituições Estaduais de Ensino Superior e seus professores.  
1446 Visando colocar em prática a execução das referidas capacitações é necessário criar  
1447 soluções para operacionalizar a utilização da verba aprovada da forma correta e legal,  
1448 neste sentido e com base na consulta formulada à PGE emitiu o Parecer nº 23/2018,  
1449 trazendo orientações de como proceder em relação a utilização dos recursos. Das formas  
1450 possíveis apontadas pela PGE, em nossa análise, a melhor maneira seria a delegação de  
1451 competência à conta da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Família (SEJUF)  
1452 para que a SETI seja a ordenadora da despesa, visto que essa já é uma prática utilizada

1453 no âmbito do Estado do Paraná pelo FUNSAÚDE, conforme relata o parecer insta. A  
1454 SEJUF/FIA deve formalizar a delegação de competência em favor da SETI para que o  
1455 recurso utilizado seja acompanhado pelo CEDCA que é o responsável pela deliberação  
1456 dos recursos do FIA.Vale ressaltar o interesse das Universidades em executar ações  
1457 efetivas voltadas a projetos que envolvam ampliação dos direitos da Criança e  
1458 Adolescentes do Estado do Paraná. Uma vez providenciada a delegação de competência  
1459 à SETI, as Universidades Estaduais teriam condição de executar a capacitação e prestar  
1460 contas, por meio de relatórios e documentos de forma Transparente, do alcance e  
1461 efetividade das formações realizadas, retornando ao CEDCA informações qualitativas  
1462 para comprovação perante a sociedade da correta utilização dos recursos ora  
1463 disponibilizados. Por fim, ressaltamos que a utilização de recursos públicos repassados  
1464 às Universidades sempre observam estritamente os requisitos legais exigidos, sobretudo  
1465 no que concerne aos processos licitatórios, primando pela impessoalidade, transparência,  
1466 publicidade e demais princípios que regem a administração pública. **Parecer da Câmara:**  
1467 Aprovado no mérito da proposta. Solicitar à Secretaria Executiva que encaminhe a PGE  
1468 no máximo em 10 dias a partir recebimento dos documentos, uma solicitação de análise  
1469 para posicionamento sobre a possibilidade de “Delegação de Competência”, nos Termos  
1470 do Parecer 23/2018-PGE, para execução do programa Escola de Conselhos, conforme a  
1471 Deliberação 101/2019 e a aprovação deste encaminhamento na plenária de 17 de julho  
1472 de 2020. A Conselheira Sandra encaminhou os documentos a serem protocolados para a  
1473 Secretaria Executiva. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, sendo que**  
1474 **após o recebimento dos documentos da SETI o encaminhamento à PGE deverá ser**  
1475 **realizado via AT/SEJUF, com a realização do despacho/ofício em conjunto com a**  
1476 **conselheira Marcela, Dr. Anderson, Dr. Luciana e a Dra. Bruna, para citação da Lei**  
1477 **19173/2018. 6.1 - CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS:**  
1478 Câmara: 16/07/2020. Presidente: Ângela Mendonça/ Priscila de Albuquerque M. P. Veiga.  
1479 Relatora: Sheila Meneghette. Composição: Pequeno Príncipe - Marcio Bernardes de  
1480 Carvalho, Associação dos Amigos do HC - Sheila Meneghette, APOFILAB - Maria Tereza  
1481 Chaves, SEPL - Lenise Rosseto da Silva, SEJUF - Priscila Polatti Veiga / Angela  
1482 Mendonça, CASA CIVIL - Marcio Poli/ Alberto Marsicano JR. Convidados: Luciane –  
1483 Patrícia - Fernanda / DPSE, Thiago – SEPL, Residentes técnicas – Ana Maria e Ariadne –  
1484 DPCA/SEJUF. Apoio Técnico: Denise Masson. Relatório: **1.1 - Apresentação da Equipe**  
1485 **de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das**

1486 **execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente): Relato:** Apresentação  
1487 do Plano de Trabalho referente ao monitoramento do Plano Decenal. O plano de trabalho  
1488 contempla a contextualização sobre a importância do Plano Decenal e os seus  
1489 desdobramentos. O objetivo geral do plano de trabalho é realizar o monitoramento e  
1490 avaliação do Plano Decenal, demonstrando como está o desenvolvimento das ações em  
1491 cada eixo e por cada órgão responsável. O plano de trabalho apresenta ainda as etapas  
1492 de trabalho e o cronograma de execução. As etapas vão desde: identificar quais serão as  
1493 ações e metas a serem monitoradas do Plano de Ação, até a elaboração do relatório e  
1494 pactuação com o Comitê Gestor e apresentação ao CEDCA, este último com a previsão  
1495 de ocorrer até a plenária de Dezembro de 2020. **Parecer da Câmara:** Ciente, com  
1496 indicação de convocação do Comitê Gestor para a apresentação do Plano de Trabalho do  
1497 Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal, conforme cronograma do Plano de  
1498 Trabalho até o final de Agosto. **Parecer do Cedca: Ciente. 1.2 – Convivência Familiar e**  
1499 **Comunitária (pauta permanente): os assuntos serão apresentados por um técnico**  
1500 **da SEJUF/DAS/DPSE; 1.2.1 - Comitê Protetivo CONSIJ - Nota Técnica para os**  
1501 **Serviços de Acolhimento - Continuidade do GT para outras produções e**  
1502 **encaminhamentos. Relato:** Apresentação da nota técnica do Comitê Interinstitucional  
1503 Protetivo e no panorama dos planos de contingência no Estado. **Parecer da Câmara:**  
1504 Ciente, com a sugestão de encaminhamento do ofício ao CMDCA's a fim de que os  
1505 municípios contemplem o público infanto-juvenil nos Planos de Contingência. **Parecer do**  
1506 **Cedca: Aprovado o parecer, com o complemento da informação no ofício**  
1507 **solicitando atenção ao preenchimento correto das notificações das situações do**  
1508 **COVID-19 no instrumental da SESA pelos gestores municipais da saúde**  
1509 **responsáveis por essa ação. 1.2.2 – Ofício 026/2020 – CEAS/PR – Informações sobre**  
1510 **o Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes**  
1511 **dos municípios de Colombo e Araucária; Relato:** Recebimento do ofício nº 026/2020  
1512 do CEAS referente ao Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento de Crianças e  
1513 Adolescentes. O CEAS esclarece primariamente que a este conselho compete aprovar,  
1514 acompanhar e controlar a execução da política estadual de Assistência Social, e deste  
1515 modo informa que ambos os municípios apresentaram técnicos de segmentação, como  
1516 separação de irmãos, separação por faixa etária e gênero, e à pedido do MP/PR tiveram  
1517 que realocar a organização e estrutura do acolhimento. Com relação ainda ao município  
1518 de Colombo, verificou-se a necessidade da adequação da equipe técnica, número de

1519 acolhidos e a capacidade do serviço, acima da orientação com as informações técnicas  
1520 pertinentes. **Parecer da Câmara:** Ciente, sendo que a técnica Patrícia da DPSE verificará  
1521 a necessidade da realização de algum encaminhamento. **Parecer do CEDCA:** a SEC  
1522 Juliana Muller apresentou o relato atualizado encaminhado pela técnica, em que consta:  
1523 Em apresentação ao CEAS/PR da prestação de contas do PPAS IV – Acolhimento de  
1524 Crianças Adolescentes e Jovens, do 2º semestre de 2018, verificou-se que os municípios  
1525 de Colombo e Araucária estão a pedido do MP realizando separação de gêneros e faixas  
1526 etárias nos acolhimentos, fato contrário às Orientações Técnicas para o Reordenamento  
1527 dos serviços. Em decisão, o CEAS/PR oficiou o CEDCA a respeito do assunto para  
1528 ciência e encaminhamentos necessários, tendo em vista a violação dos direitos da criança  
1529 e do adolescente; assim, segue parecer: **diante do relato atualizado, o assunto deverá**  
1530 **ser pautado novamente na próxima reunião para análise, com encaminhamento da**  
1531 **cópia do ofício ao CAOP/MP para conhecimento e verificação da denúncia. 1.2.3 –**  
1532 **Análise quanto à flexibilização orçamentária das OSC executantes do serviço de**  
1533 **acolhimento em Ponta Grossa devido ao período da pandemia; (retirado de pauta,**  
1534 **passou para o FIA). 1.3 – Informações sobre os projetos aprovados da SEED - Del**  
1535 **096/2019 - Projeto “Prevenção ao Uso de Álcool e outras Drogas” e a Del 097/2019 –**  
1536 **Projeto “Curso para Facilitadores de Práticas Restaurativas – Círculos de**  
1537 **Construção de Paz”:** Relato: A SEED encaminha um documento sobre cada um dos  
1538 projetos, a saber: - **Prevenção ao Uso de Álcool e outras Drogas – a SEED pauta a**  
1539 **alteração da execução –** e informa que a execução do recurso será em 2021, em  
1540 decorrência da pandemia causada pela COVID-19. A SEED também aponta que a  
1541 suspensão de aulas presenciais, de acordo com o decreto governamental, inviabiliza a  
1542 sua execução esse ano, tendo em vista que os participantes efetivos do projeto são as  
1543 escolas da rede pública de ensino e os seus estudantes. Apresenta também o plano de  
1544 aplicação geral e o novo cronograma de execução das ações. - **“Curso para**  
1545 **Facilitadores de Práticas Restaurativas – Círculos de Construção de Paz” – a SEED**  
1546 **justifica a mudança do prazo de execução –** e informa que a execução do recurso será  
1547 em 2021, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19. A SEED também aponta  
1548 que a suspensão de aulas presenciais, de acordo com o decreto governamental,  
1549 inviabiliza a execução, tendo em vista que os participantes do mesmo são os profissionais  
1550 da educação, atuantes em escolas da rede pública de ensino, e os seus estudantes. A  
1551 SEED destaca ainda que os trâmites administrativos necessários para a abertura do

1552 certame licitatório encontram-se em curso, e que a previsão de início de execução do  
1553 projeto é de 90 dias após o retorno às aulas, de forma regular e integral. Apresenta ainda  
1554 o novo cronograma de execução. **Parecer da Câmara:** Ciente, com envio de ofício à  
1555 SEED, sugerindo, dentro do possível a verificação da possibilidade de adaptar o projeto  
1556 às novas necessidades da realidade como, por exemplo, a atuação por via remoto ou  
1557 digital. **Parecer do Cedca: Aprovado o parecer da câmara. 1.4 – Ofício 003/2020 –**  
1558 **CONSIJ – Solicitação de recurso para projetos cadastrados no CONSIJ e na CIJ:**  
1559 **Relato:** O ofício 003/2020 do CONSIJ – solicita “por determinação da Juíza  
1560 Coordenadora Estadual da Infância e da Juventude”, a possibilidade de liberar percentual  
1561 de verba destinado a beneficiar projetos cadastrados no CONSIJ e na CIJ em ações  
1562 destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes. Destaca ainda no referido ofício  
1563 que esta ação do CONSIJ/CIJ é estratégia complementar para os fins já enunciados na  
1564 proposição 14 do Encontro Estadual de Magistrados da Infância. Foi encaminhada ainda  
1565 a “ATA DE SESSÃO PLENÁRIA DO II ENCONTRO DE MAGISTRADOS DA INFÂNCIA E  
1566 DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARANÁ” e conforme citado no ofício, o item 14 diz o  
1567 que segue: “O CONSIJ (Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude)  
1568 e a CIJ (Coordenadoria da Infância e da Juventude) deverão buscar junto à Presidência a  
1569 criação de rubrica própria para apoio financeiro a projetos sociais aprovados pelo  
1570 CONSIJ. Breve justificativa: a partir da apresentação das boas práticas, verificou-se o  
1571 empenho hercúleo dos magistrados de buscar alternativas para o financiamento de seus  
1572 projetos. Portanto, considerando que atingem diretamente os objetivos da jurisdição da  
1573 infância e da juventude, é essencial que o Tribunal de Justiça, dando implemento à  
1574 proteção integral e prioritária, crie rubrica específica no orçamento para dar suporte a  
1575 esses projetos.” **Parecer da Câmara:** Não há elementos para deliberar, logo, sugere-se  
1576 retorno ao órgão de origem do ofício, a fim de que o mesmo apresente um projeto  
1577 completo conforme os padrões exigidos para deliberação. **Parecer do Cedca: Aprovado**  
1578 **o parecer da câmara, com a inclusão da informação de que os projetos devem estar**  
1579 **organizados de acordo com as linhas de ações previamente deliberadas e**  
1580 **aprovadas pelo CEDCA. 1.5 – Minuta de Deliberação do AFAI – exclusão dos**  
1581 **critérios de adesão:** Relato: Trata-se da minuta de Deliberação nº 020/2020 –  
1582 CEDCA/PR, referente à aprovação da utilização do recurso do AFAI somente para o  
1583 atendimento das famílias e adolescentes em cumprimento das medidas sócia educativas  
1584 e semiliberdade. Encaminhamento este, realizado na reunião extraordinária do dia 24/04



1585 do CEDCA. A minuta foi tramitada pelo e-protocolo digital nº 16.565.334-3 ao  
1586 Departamento do Programa Nossa Gente para assinatura do técnico responsável no dia  
1587 04/05. Onde a chefe do Departamento, Letícia Reis assinou o documento no dia 23/06.  
1588 Com o retorno do documento, a SEC/CEDCA, em análise quanto ao conteúdo da  
1589 Deliberação (após uma melhor apropriação dos assuntos referentes ao AFAl), encaminha  
1590 o documento para conhecimento e aprovação da câmara e pleno. **Parecer da Câmara:**  
1591 Aprovação da minuta apresentada. Com envio para a imediata publicação. Outros  
1592 encaminhamentos: sugere-se a realização da reunião do GT que foi organizado para  
1593 análise da situação do AFAl, com a participação do Victor do AT, para monitoramento dos  
1594 dados que foram solicitados a UTPFP “Programa Nossa Gente” e outros  
1595 encaminhamentos, se forem necessários. Reunião agendada para segunda, dia 20/07 às  
1596 09h00. **Parecer do Cedca: Aprovado o parecer com a realização da reunião dia**  
1597 **20/07/2020 às 14h. 1.6 – Minuta – Nota Técnica Conjunta – Orientação aos CMDCA**  
1598 **sobre a eleição da sociedade civil no período da pandemia. Relato:** Proposta de nota  
1599 técnica conjunta nº01/2020 (do CAOPCAE/MPPR e do CEDCA/PR) – a qual visa orientar  
1600 os Conselhos de Direitos relativamente às eleições e respectivos mandatos eletivos dos  
1601 representantes da sociedade civil durante o período de restrições da pandemia COVID-  
1602 19. Tendo como orientação que: “os Conselhos de Direitos realizem as eleições dos  
1603 representantes da sociedade civil, com mandatos vencidos (em caráter de urgência, para  
1604 não evidenciar a descontinuidade de representação) e a vencer, em tempo hábil e que  
1605 promova o maior número de participações possíveis, POR MEIO VIRTUAL, nos moldes  
1606 das eleições já realizadas pelo CEAS, e pelo CEDCA, com apoio das Secretarias  
1607 Municipais, revogando-se, outrossim, quaisquer orientações contrárias às legislações  
1608 específicas, no sentido de prorrogação dos mandatos eletivos, que eventualmente  
1609 extrapolem o poder regulamentar dos órgãos.” **Parecer da Câmara:** Ciente, de acordo.  
1610 **Parecer do Cedca: Aprovado, com envio do documento aos CMDCA’s e divulgação**  
1611 **no site do CEDCA. 4.2 - CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE**  
1612 **DIREITOS:** Câmara: 16/07/2020. Composição: Associação Paranaense de Cultura – APC  
1613 - Titular: Débora Cristina dos Reis Costa e Suplente: Cecília Landarin Heleno; APAE de  
1614 Maringá - Titular: Thiago Alberto Aparecido, Suplente: Kezia Sumico Nakagawa; Trilhas  
1615 do Afeto - Titular: José Wilson de Souza, Suplente: Rafaela Grumadas Machado;  
1616 Secretaria de Estado da Cultura - Titular: Adriane Santos, Suplente: Allan Kolodzieiski;  
1617 Secretaria de Estado de Segurança Pública - Titular: Luciméia Swiech, Suplente: Tatiana

1618 Martins Assis; Secretaria da Justiça Família e Trabalho – SEJUF - Titular: Paulo Sena,  
1619 Suplente: Sérgio Tadeu. Apoio Técnico: Solimar de Gouveia. **2.1 – Enfrentamento às**  
1620 **violências contra crianças e adolescentes: Resumo:** A Comissão recebeu da  
1621 DPCA/SEJUF os documentos solicitados no ofício nº126/2020 do CEDCA, relativos à  
1622 área de enfrentamento às violências: Sistematização do relato realizado pela  
1623 DPCA/SEJUF referente aos resultados da análise feita pelo CEDCA/RJ em relação aos  
1624 planos estaduais e análise do Plano de Enfrentamento às violências em relação ao Plano  
1625 Decenal, que serão analisadas pelos membros da Comissão. **Parecer da Câmara:**  
1626 Agendada reunião da Comissão para 28/07/2020 às 14:00hs para análise dos  
1627 documentos apresentados. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.2 -**  
1628 **Protocolo nº 16.532.782-9 -Minuta da deliberação sobre o atendimento emergencial**  
1629 **de crianças e adolescentes ameaçados de morte. Relato:** Apresentação da  
1630 Deliberação nº 097/2016 – CEDCA/PR, para fomento à implantação e implementação de  
1631 ações de proteção às crianças e aos adolescentes ameaçados de morte no Estado do  
1632 Paraná, visando a redução da taxa de letalidade no período anterior a inserção deles no  
1633 PPCAAM. Os recursos serão repassados do Fundo Estadual para a Infância e  
1634 Adolescência FIA/PR ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, cabendo ao  
1635 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberar acerca  
1636 destes recursos, sendo seu uso exclusivo para o atendimento emergencial e resguardo à  
1637 vida de crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer do CEDCA:**  
1638 **Aprovado acompanhando o parecer da câmara do FIA. 2.3 – Protocolo 16.496.972-0:**  
1639 **Relato:** Resposta do Conselho Estadual de Educação do Ofício enviado pelo CEDCA de  
1640 nº 049/2020, solicitando as orientações técnicas e/ou normativas exaradas para regular o  
1641 funcionamento do Sistema Estadual de Ensino do Estado do PR, no que concerne a  
1642 realização das atividades pedagógicas a distâncias, essenciais para o cumprimento do  
1643 calendário letivo do ano de 2020, excepcionalmente enquanto permanecerem as medidas  
1644 de prevenção ao COVID-19. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.**  
1645 **2.4 – Protocolo 16.628.166: Relato:** O COPED recomenda medidas para garantia de  
1646 acesso à Educação e ao final convida o CEDCA para indicação de um representante para  
1647 acompanhar na qualidade de convidado o Grupo de Trabalho (GT) para  
1648 acompanhamento das medidas na área da Educação durante a pandemia do COVID –  
1649 19, Em anexo encaminha a Resolução deste grupo de Trabalho. **Parecer da Câmara: Já**  
1650 **deliberado em reunião extraordinária do CEDCA realizada em 08/07/2020. Parecer do**

1651 **CEDCA: Ciente, sendo que foram indicados os conselheiros Alberto (Casa Civil) e a**  
1652 **Yvy (UNILEUh). 2.5 – Protocolo 16.292.499-0 – SEED. Relato:** Resposta da Secretaria  
1653 da Educação sobre as informações solicitadas no Ofício 365/2019 do CEDCA quanto a  
1654 construção do Colégio no Vale do Ribeira na Comunidade Remanescente de Quilombo  
1655 Córrego do Franco, município de Adrianópolis. **Parecer da Câmara:** Ciente.  
1656 Considerando que no documento apresentado pela SEED constam ações em  
1657 implementação a Câmara entendeu necessário incluir o tema como pauta permanente,  
1658 para acompanhamento das ações até suas efetivas implementações, bem como  
1659 encaminhar Ofício à SEED solicitando informações sobre como estão sendo realizadas as  
1660 atividades escolares para os alunos das Comunidades Remanescentes de Quilombos do  
1661 Vale da Ribeira, e as intervenções realizadas para superação das situações de  
1662 discriminação e racismo, que os estudantes que residem nas Comunidade Tradicionais e  
1663 Quilombolas, localizadas do outro lado do Parque Estadual das Lauráceas, estão  
1664 sofrendo ao frequentarem o Colégio Luiz Darly Gomes de Araújo, localizado no município  
1665 de Barra do Turvo, Estado de São Paulo. Destaca-se que estes alunos deverão continuar  
1666 frequentando o referido Colégio até que seja construído o Colégio Estadual Quilombola,  
1667 na Comunidade de Córrego do Franco, conforme informado no protocolado em epígrafe,  
1668 às folhas 9. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.6 – Protocolo**  
1669 **16.613.016-6 – Departamento de Justiça/SEJUF: Relato:** Envia Recomendação  
1670 Administrativa 001/2020 – MP/PR – Ações concretas voltadas ao monitoramento dos  
1671 sinais de violência envolvendo crianças e adolescentes, para ciência e providências que  
1672 julgar cabíveis. O Ministério Público considerou, além de outras questões envolvidas na  
1673 garantia dos direitos da criança e adolescente, constatou do aumento do número de  
1674 casos de violência doméstica em todo o Estado do Paraná, desde o início do período de  
1675 isolamento social, ao passo que o número de registro de ocorrências relativas à violências  
1676 contra crianças e adolescentes sofreu considerável redução neste mesmo período (fonte:  
1677 NUCRIA/Curitiba), o que evidencia que as vítimas podem estar desprovidas do apoio e da  
1678 segurança necessários para revelar as violações e recomendou à Secretaria Municipal de  
1679 Educação de Curitiba e à Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná,  
1680 bem como a todas as escolas municipais, estaduais e privadas do município de Curitiba-  
1681 PR que: 1) promovam, em caráter de urgência, medidas e ações concretas voltadas ao  
1682 restabelecimento de contato pessoal e direto com seus alunos, elegendo canais de  
1683 comunicação eletrônica e virtual, tudo de forma a retomar o monitoramento quantos aos

1684 sinais de violência envolvendo crianças e adolescentes; 2) Sejam destacados  
1685 profissionais capacitados para que promovam contatos periódicos com os alunos da  
1686 instituição, reestabelecendo um canal de diálogo e incentivando o compartilhamento de  
1687 situações que estejam sendo sentidas pela criança como incômodas, prejudiciais ou  
1688 nocivas à sua saúde física ou psíquica; 3) Desenvolvam, paralelamente ao produto  
1689 relativo ao conteúdo programático, material de esclarecimento aos alunos acerca da  
1690 possibilidade de buscarem contato direto com os professores, anunciando, desde logo, os  
1691 respectivos canais, caso precisem de orientação ou apoio em alguma situação que  
1692 estejam vivenciando durante a quarentena; 4) Elenquem, a partir de análise conjunta da  
1693 equipe profissional de cada escola, os casos que já vinham sendo objeto de atenção,  
1694 acompanhamento ou suspeita de violência, e que não haviam sido noticiados até a  
1695 suspensão das aulas, encaminhando imediatamente ao Conselho Tutelar, para que este  
1696 tome as providências necessárias para verificação da situação da criança ou adolescente  
1697 em questão. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA:** Envio de ofício à SEED  
1698 solicitando informações acerca das providências tomadas quanto ao recomendado. **2.7 -**  
1699 **Protocolado nº 16.292.352-8- DAS/SEJUF: Relato:** Na Sessão Plenária Ordinária do  
1700 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, realizada no  
1701 dia 06 de dezembro de 2019, foi apresentado relatório sobre a situação na qual se  
1702 encontram as crianças e adolescentes quilombolas e de comunidades tradicionais do Vale  
1703 do Ribeira, momento em que chegou ao conhecimento do conselho a necessidade de  
1704 atendimento assistencial para famílias carentes. Em virtude disso, o Conselho deliberou  
1705 pela expedição de ofício em caráter de urgência, solicitando a título de demanda  
1706 emergencial o fornecimento de 35 (trinta e cinco) cestas básicas, visando atender à  
1707 demanda encaminhada. Em atendimento ao solicitado mediante o Ofício nº 363/2019 –  
1708 CEDCA, o DAS/SEJUF acostou às fls. 16/20 a Informação Técnica nº 15/2020 - DPSB, da  
1709 Divisão de Proteção Social Básica, de que não compete a esta Secretaria da Justiça,  
1710 Família e Trabalho- SEJUF o fornecimento de cestas básica, todavia a Secretaria dentro  
1711 de sua competência tem repassado incentivos financeiros aos municípios, os quais  
1712 poderão atender parcialmente a demanda apresentada. **Parecer da Câmara: Ciente.**  
1713 Destaca-se que a demanda foi atendida pela Deliberação nº 10/2020, do CEDCA , que  
1714 destinou recurso, para aquisição emergencial de cestas básicas destinadas ao  
1715 atendimento das famílias de crianças e adolescentes Indígenas e de Comunidades  
1716 Tradicionais do Estado do Paraná. **Parecer do CEDCA: Ciente, sendo que a câmara**

1717 **realizará acompanhamento permanente do assunto. Inclusão de Pauta: 2.8 – E-mail**  
1718 **enviado pela Associação de Conselheiros Tutelares e Ex do Estado do Paraná -**  
1719 **ACTEP, ao CEDCA – PR: Resumo:** A Associação em epígrafe envia ao CEDCA, por e-  
1720 mail no dia 10/12/2019 informação sobre o recurso da Deliberação 107/2017, não está  
1721 sendo adequadamente utilizado. A referida deliberação estabelece os procedimentos de  
1722 repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas  
1723 dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. **Parecer da Câmara:** Após análise das  
1724 denúncias a Câmara entendeu necessário: 1) Responder à ACTEP, por meio de Ofício  
1725 os encaminhamentos adotados pela Câmara e informando nas denúncias em que não  
1726 estão identificados os municípios, nos quais os fatos estão ocorrendo, estes deverão ser  
1727 indicados para que o CEDCA possa tomar as providências cabíveis “in casum”; 2) Nas  
1728 denúncias relatadas em que há a identificação dos municípios, entende-se necessário  
1729 encaminhá-las ao Ministério Público da Comarca e à Câmara do FIA. **Parecer do**  
1730 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, sendo que a Solimar disponibilizará o**  
1731 **material contendo as informações para a elaboração dos ofícios. 6. Encerramento:**  
1732 após as referidas discussões, relatos e encaminhamentos, a reunião encerrou-se. A  
1733 presente ata foi redigida pelo estagiário de letras Gabriel de Franco Rocha, do DEDIF, e  
1734 após aprovada será publicada no DIOE e publicizada no site do CEDCA/PR.